



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1115

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais.

Art. 2º- Fica ainda, autorizado a tomar as providências Jurídicas, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis ' relativas ao Convênio.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia ,
aos 08 de Janeiro de 1990

Registrado às Fls. 01(V) do Livro
Fólio Nº 09
Secretaria 08 / 01 / 90
Celi M. Rodrigues - Inf. Adm.

Publicado e afixado no local de costume, no município desta
Prest. em 08 / 01 / 90
Secretaria em 08 / 01 / 90
Celi M. Rodrigues - Inf. Adm.

Marciso Lopes
-Prefeito Municipal-

Mauro Franchi
-Assistente Fazendário-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1116.-

"AUTORIZA REFORMA DE MOTOR DE VEÍCULO"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a reforma do motor de perua Kombi, até o limite de R\$25.000,00-(vinte e cinco mil cruzados novos).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes' desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
a08 de janeiro de 1990.-

Registrado às Fls.01(v) do Livro

Próprio Nº 09

Secretaria 08 / 01 / 90

Celso Heluony - Sec. Adm.

Narciso Lopes
NARCISO LOPES,

-Prefeito Municipal-

Publicada e afixada no local de
costume, e saídas desta
Prefeitura às 08 / 01 / 90

Secretaria 08 / 01 / 90
em

Celso Heluony
Chefe Administrativo

Mauro Franchi
MAURO FRANCHI,

-Assistente Fazendário-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1117.-

"CONCEDE ABCNO SALARIAL"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder um aumento de vencimentos aos funcionários municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive Celetistas, de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento de dez br/89, a título de abono salarial.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, se rão atendidas pelas verbas orçamentárias, suplementadas em 15% (quinze por cento), através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 08 de janeiro de 1990.-

Registrado às Fls. 02 e 03 do Livro

Protocolo Nº 09 / 90

Secretaria 08 / 01 / 90

Celli Aparecida de Almeida Halvany - *cel. Adm.*

Publicado e afixado no local de
costume, a partir desta
data, em 08 / 01 / 90

Secretaria 08 / 01 / 90

Celli Aparecida de Almeida Halvany
Oficial Administrativo

Narciso Lopes
NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Mauro Franchi
MAURO FRANCHI,
-Assistente Fazendário-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1118

AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS COM
EQUIPE DE FUTEBOL DE SALÃO

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a custear as despesas com a equipe de futebol de salão de Guaranésia, no campeonato regional de Fut-Sal, até o valor de R\$2.000,00 (Dois mil cruzados novos).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei serão utilizados recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 08 de janeiro de 1990.

Registrado às Fls. 02 (v) do Livro
Próprio Nº 09

Secretaria 08 / 01 / 90
Celi Aparecida de Almeida Helwany - Of. Adm.

Celi Aparecida de Almeida Helwany
Oficial Administrativa

Narciso Lopes
NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Mauro Franchi
MAURO FRANCHI,

-Assistente Fazendário-

Publicado e arquivado no local de
Secretaria dos
Prefeitura dos
costume, no seguêdo desta
Secretaria dos 08 / 01 / 90
08 / 01 / 90
em
Celi Aparecida de Almeida Helwany
Oficial Administrativa



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1119

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE PONTE

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

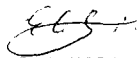
Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte sobre o Córrego do Brito, até o valor de R\$30.000,00 (Trinta mil cruzados novos).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 18 de janeiro de 1990.


NARCISO LOPES,
- Prefeito Municipal -


EDGAR PANISSA,
- Agente Administrativo -

Registrada na MK.024/20344/11119
Pública nº 09
Secretaria 18/01/90
Lei Municipal - Def. Adm.

Publicada e afivada no local de costume, no termo desta Prefeitura em 18/01/90
Secretaria em 18/01/90
Celi Aparecida de Almeida Maloney
Oficial Administrativo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1120.-

"AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONTRU-
ÇÃO À CAPELA SÃO JOÃO BATISTA"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar à Capela São João Batista, materiais de construção, até o valor de R\$5.000,00-(cinco mil cruzados novos).

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

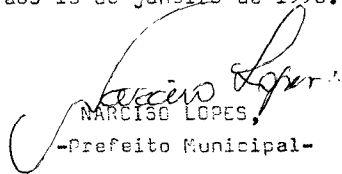
Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 18 de janeiro de 1990.-

Registrado às Fls. 03(4) do Livro

Próprio Nº 09

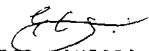
Secretaria 18 / 01 / 90

Leilão M. Beluany - Of. Adm.


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Publicado e lido no local de
costume, a pedido desta
Prefeitura aos 18 / 01 / 90
Secretaria aos 18 / 01 / 90
CM

Call Aparecido de Almeida Heliary
Oficial Administrativo


EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1121.-

"AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONTRU-
ÇÃO À SOCIEDADE GUARANESIANA DE AMPARO
À CRIANÇA"

O Prefeito Municipal de Guaraniésia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu,
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Mu-
nicipal, autorizado a doar à Sociedade Guaranesiana de Amparo à
Criança, materiais de construção, até o valor de R\$2.000,00- (Dois
mil cruzados novos).

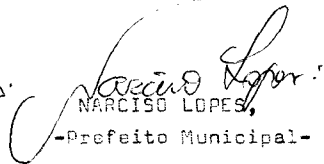
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes'
da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

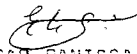
Prefeitura Municipal de Guaraniésia,
aos 18 de janeiro de 1990.-

Registrado às Fls. 03 e 04 do Livro
Proposta Nº 09

Secretaria 18 / 01 / 90
Celi Aparecida de Aguiar
-Prefeita Municipal-


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Publicado e afixado no local de
costume, na seguinte data
Prefeitura aos 18 / 01 / 90
Secretaria aos 18 / 01 / 90
em
Celi Aparecida de Aguiar
Oficial Administrativo


EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1122

"AUTORIZA REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a majorar em 72%(setenta e dois por cento), os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive Celetistas, a partir de 01 de janeiro de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas verbas do Orçamento em vigor, suplementadas em 72%(setenta e dois por cento), através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 08 de fevereiro de 1990.-

Registrado às Fls. 04 do Livro
Próprio Nº 09
Secretaria 08 / 02 / 90
Celi Aparecida de Almeida Helvany - ef. Adm.

NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-

Publicado e arquivado no local de costume, no caso desta
Prefeitura aos 08 / 02 / 90
Secretaria 08 / 02 / 90
Celi Aparecida de Almeida Helvany
Oficial Administrativo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1123

" AUTORIZA REFORMA DA MOTONIVELADORA
HUBER WARCO "

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a reforma na Motoniveladora Huber Warco 100N, até o valor de R\$40.000,00-(quarenta mil cruzados-novos).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 08 de fevereiro de 1990.-

Narciso Lopes
NARCISO LOPES
-Prefeito Municipal-

Edgar Panissa
EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-

Registrado às Fls. 04 e 05 do Livro
Próprio Nº 09
Secretaria 08 / 02 / 90
Celi M. Peluany - Uf. Adm.
Publicado e arquivado no local de
costume, a partir desta
Prefeitura aos 08 / 02 / 90
Secretaria aos 08 / 02 / 90
AM
Cell Aparecida de Almeida Malwan
Oficial Administrativo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1124

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder o pagamento do imóvel desapropriado à Joaquim Pedro Ribeiro e Outros, no valor de R\$450.000,00- (quatrocentos e cinquenta mil cruzados novos).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de crédito especial a Dotação Orçamentária 0400-Serviço de Obras ' Viação e Serviços Urbanos, verba 4210.00-Inversões Financeiras, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, através ' de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 08 de fevereiro de 1990.-

Registrado às Fls.04(V) de 05 do Livro

Próprio Nº 09

Secretaria 08 / 02 / 90

Celi Aparecida de Almeida Helvany - 1ª. Sec. Adm.
Publicado e olivado no local de costume, ao custo de R\$ 02 / 02 / 90
Prestito em R\$ 08 / 02 / 90
Secretaria em R\$ 08 / 02 / 90
CM
Celi Aparecida de Almeida Helvany
Oficial Administrativo

Narciso Lopes
NARCISO LOPES

-Prefeito Municipal-

Edgar Panissa
EDGAR PANISSA

-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1125

" AUTORIZA CUSTEIO DE DESPESAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a custear as despesas decorrentes dos festejos carnavalescos no ano de 1990.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos até o valor de R\$50.000,00+ (cinquenta mil cruzados novos), à Dotação Orçamentária 0500-Serviço de Educação e Cultura, à verba 3132.00-Outros Serviços e Encargos, constante em Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado às Fls. 05 e 06 do Livro
Próprio Nº 09

Secretaria 15 / 02 / 90
Cell. Administrativo - El. Adm.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, -
aos 15 de fevereiro de 1990.-

Narciso Lopes
NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Cell. Apoio da Prefeitura Municipal
Secretaria dos Serviços Gerais
Publicado e arquivado no local de
Publicação e arquivado no local de
Publicação e arquivado no local de

Publicado e arquivado no local de
costume, e sação desta
Prefeitura aos 15 / 02 / 90
Secretaria dos Serviços Gerais
Cell. Apoio da Prefeitura Municipal
Cell. Administrativo

Edgar Panissa
EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1126

"AUTORIZA DOAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Sr. Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar a doação de 2.500 (dois mil e quinhentos) cadernos de desenho, 5.000 (cinco mil) cadernos de caligrafia, 30 (trinta) grosas de lápis e 80 (oitenta) caixas de borracha para as Escolas Estaduais "Alice Autran Dourado", "Carvalho Brito", "Dom Inácio João Dal Monte" e "Geraldo Ribeiro Dias".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado às Fls. 05(v) do Livro
Proprio Nº 09
Secretaria 15 / 02 / 90
Ali. P. Heloney - of. Adm.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 15 de fevereiro de 1990.-

Narciso Lopes
NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Publicado e ativado no local de
costume, no termo desta
Prefeitura aos 15 / 02 / 90.
Secretaria 15 / 02 / 90
CM
Cell Aparecida de Almeida Heloney
Oficial Administrativa

Edgar Panissa
EDGAR PANISSA,

-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1127.-

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE GERADOR DE
ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.


Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica, o Sr. Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir 01(um) Gerador de Energia Elétrica.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos constantes do Orçamento vigente, até o valor de R\$40.000,00-(quarenta mil cruzados no vos), à Dotação Orçamentária 0500-Serviços de Educação e Cultura, verba 4120.00-Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 07 de março de 1990.


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


EDGAR PANIZZA,
-Agente Administrativo-

registrado às Fls. 05(v) do Livro
Próprio Nº 09
Secretaria: 07 / 03 / 90
Carla Heluany - Cel. Adm.
Publicado e enviado ao local de
costume, no termo nº 07
Prefeitura aos 07 / 03 / 90
Secretaria aos 07 / 03 / 90
CM
Celi Aparecida de Almeida Heluany
Oficial Administrativo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1128.-

"AUTORIZA REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a majorar em 75% (setenta e cinco por cento), os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive Celetistas, a partir de 01 de fevereiro de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, se ão atendidas pelas verbas do Orçamento em vigor, suplementadas em 75% (setenta e cinco por cento), através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

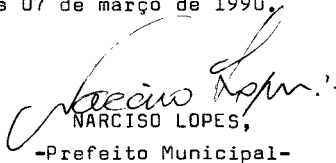
Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 07 de março de 1990.

Registrado às Fls. 06 e Visto Livro
Próprio Nº 09

Secretaria: 07 / 03 / 90
Celi Aparecida de Almeida Helbony - of. Adm.

Publicado e ativado no local de
costume, no município desta
Prefeitura em 07 / 03 / 90

Secretaria em 07 / 03 / 90
Celi Aparecida de Almeida Helbony
Oficial Administrativo


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


EDGAR PANISSA,

-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1131.-

" AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS COM REFORMA
E AMPLIAÇÃO DE ALAMBRADO "

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia,
aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de reforma e ampliação ' do alambrado da Igreja Bom Jesus, até o valor de Cr\$10.000,00-' (deis mil cruzeiros).

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes ' desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado às Fls. 07(v) do Livro Prefeitura Municipal de Guaranésia,
Próprio Nº 09 aos 09 de abril de 1990.-

Secretaria 09 / 04 / 90
Cel. [assinatura] - [assinatura]

[assinatura]
NAREISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

09 04 90
09 04 90
CMJ

[assinatura]
EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1132.-

" AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS DE CONSTRUÇÃO
DE MURO "

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

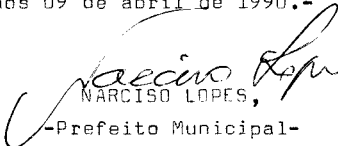
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia,
aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º-Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a construção de muros no terreno de propriedade da Prefeitura, sito entre as ruas Júlio Tavares e Belo Horizonte, numa extensão de 25 metros, na divisa com propriedade do Sr. Adriano Delorenzo Nardi, até o valor de Cr\$10.000,00-(deis mil cruzeiros)-.

Art. 2º-Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 09 de abril de 1990.-


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-

Registrado às Fls. 074) do Livro
Próprio Nº 09
Secretaria 09 / 04 / 90
Celi M. de Albuquerque - of. Adm.
Publicado e afixado no local do
costume, no saguão desta
Prefeitura às 09 / 04 / 90
Secretaria 09 / 04 / 90
Cm
Celi Aparecida da Silva do Helyony
Chefe de Gabinete do Prefeito
Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1133.-

" AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO TORRES
DE TELEVISÃO "

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir Alambrado Torres de Televisão, até o valor de CR\$50.000,00- (Cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º-Para atender as despesas decorrentes dessa Lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 09 de abril de 1990.-

Registrado às Fls. 08. Volume Livro

Processo Nº 09

Secretaria 09 / 04 / 90

Luiz P. Meluany - El. Adm.

Marciso Lopes
MARCISO LOPEZ,
-Prefeito Municipal-

Edgar Panissa
EDGAR PANISSA,

-Agente Administrativo-

Publicado e atizado no local de costume, no dia 09 / 04 / 90
Prefeito Municipal 09 / 04 / 90
Secretaria 09 / 04 / 90

Luiz P. Meluany
Cell. Apatercio de Almeida Meluany
Oficial Administrativo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1134.-

" AUTORIZA CUSTEIO DE DESPESAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ' eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica, o Sr.Chefe do Executivo Municipa
pal autorizado a abrír um Crédito Suplementar no valor' de Cr\$15.000,00-(quinze mil cruzeiros), para custear as des-
pesas decorrentes do 2º Campeonato Municipal de Futebol, à Dotação Orçamentária: 0500-Serviço de Educação e Cultura, à verba 3132.00- Outros Serviços e Encargos, constantes em Orçamento.

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos através de maior arrecadação prevista e superavit financeiro.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 09 de abril de 1990.-

Registrado às Fls. 08(v) e 09 do Livro
Próprio Nº 09

Secretaria 09 / 04 / 90

Celi Aparecida de Almeida Helvany - Of. Adm.

Narciso Lopes
NARCISO LOPES
-Prefeito Municipal-

Publicado e afixado no local de costume, no seguêdo desta Prefeitura aos 09 / 04 / 90
Secretaria dos 09 / 04 / 90

Edgar Panissa
EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-

Celi Aparecida de Almeida Helvany
Oficial Administrativo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1136 .-

"AUTORIZA CUSTEIO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia,
aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipa-
l autorizado a custear despesas de reforma nas dependências'
do Cruzeiro Esporte Clube até o valor de Cr\$30.000,00-(Trinta'
mil cruzeiros).

Art. 2º- Para atender as despesas desta Lei, serão
utilizados recursos constantes do Orçamento vigente-Dotação Or-
çamentária 0500-Serviços de Educação e Cultura, verba 4110.00 -
Obras e Instalações.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia
aos 23 de abril de 1990.-

Registrado às Fls. 09(v) do Livro

Próprio Nº 09

Secretaria: 23 / 04 / 90

Edgar Panissa
-Prefeito Municipal-

Publicado e afixado na localidade
costume, no seguão desta
Prefeitura aos 23 / 04 / 90

Secretaria aos 23 / 04 / 90

Edgar Panissa
-Agente Administrativo-

Narciso Lopes
NARCISO LOPES,

-Prefeito Municipal-

Edgar Panissa
EDGAR PANISSA,

-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1137.-

" AUTORIZA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS CALCULADORAS ELETRÔNICAS "

O Prefeito Municipal de Guaranésia,


Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

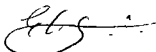
Art. 1º- Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir 03(três)máquinas calculadoras eletrônicas até o valor de Cr\$50.000,00-(cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos constantes do orçamento vigente- Dotação Orçamentária - 0500-Serviços de Educação e Cultura, verba 4120.00- Equipamentos e Material Permanente.

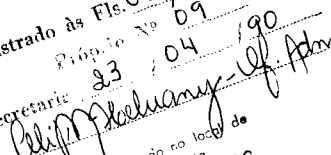
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

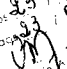
Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 23 de Abril de 1990.


MARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


EDGAR PANI SA,
-Agente Administrativo-

Registrado às Fls. 094 e 10 do Livro nº 09

Secretaria 23 / 04 / 90

Cláudio de Almeida - Cel. Adm.

Publicado e afixado no local de costume, de acordo com o costume, aos 23 / 04 / 90
Prefeitura Municipal de Guaranésia
Secretaria de Administração

Cel. Aparecido de Almeida - Oficial Administrativo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1138.-

"AUTORIZA ASSINAR TERMO ADITIVO E CONVÊNIO COM EMATER E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo no convênio celebrado entre esta Prefeitura e a EMATER-MG, elevando a contribuição mensal de 1,00% (um por cento) para 1,99 (um vírgula noventa e nove por cento) dos recursos do Fundo de Participação do Município, no mes de Março do corrente ano, a partir de Abril/90 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento).

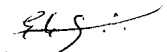
Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos constante do orçamento vigente - Dotação Orçamentária 0200-Serviços de Administração, verba 3233.00-Contribuição Corrente suplementada em igual percentual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 09 de maio de 1990.

Registrado às Fls. 10 e Anexado Livro
Próprio Nº 09
Secretaria 09 / 05 / 90
Clippelmann - Inf. Adm.
Publicação em 09 / 05 / 90
costume, 09 / 05 / 90
Prefeitura Municipal de Guaranésia
Secretaria Municipal de Administração
CM
Celi Aparecida de M. S. S.
Oficial Administrativo


MARCISO LOPES,
Prefeito Municipal-


EDSAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1139.-

"AUTORIZA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

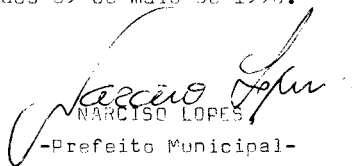
Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a pavimentação das Ruas Domingos Moreira de Souza, Bráz Zaccaro, Elizeu Pardini, Érico Queiróz, José Bebiano Ramos, Felipe Laudate, Anacleto Scardazzi, W, A9, G, H, Nicolau Ciuffi, João Magalhães Mafra e Rua I, até o limite de Cr\$4.000.000,00-(quatro milhões de cruzeiros).

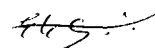
Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária 0400-Serviços de Obras, Viagem e Serviços Urbanos, verba 4110.00-Obras e Instalações suplementadas em igual valor, através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 09 de maio de 1990.

Registrado no Livro 100) e 11 do Livro
09 / 05 / 90
Secretaria 09 / 05 / 90
Celi P. P. Feliciano - 101. Adm.
Dublido e enviado ao local da
cópia, no mesmo dia
Prefeitura de Guaranésia, 09 / 05 / 90
Secretaria de Administração
Celi P. P. Feliciano
Chefe Administrativo


NARCISO LOPES
-Prefeito Municipal-


EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1141.-

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS
PLUVIAIS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia,
aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir rede de Galerias Pluviais, nas ruas da COHAB 1 e 2, até o limite de Cr\$1.500.000,00- (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 09 de maio de 1990.-

Registrado às Fls. 11(v) do Livro
Próprio Nº 09

Secretaria 09 / 05 / 90
Aparelho Administrativo - Of. Adm.

Cell. Aparelho de Arquivo Helwony
Secretaria de Arquivo Helwony
Publicado e arquivado no local de
costume, no "Gazeta desta
Prefeitura" aos 09 / 05 / 90.
Secretaria de Arquivo Helwony
Cell. Aparelho de Arquivo Helwony

MARCISO LOPES,

Prefeito Municipal-

EDGAR PANISSA,

-Agente Administrativa-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1142.-

"AUTORIZA PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia apro
vou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipa-
l autorizado a proceder o pagamento do imóvel desapropriado à Joa-
quim Pedro Ribeiro e Outros, no valor de Cr\$265.000,00-(duzentos e
sessenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de
credito especial a Dotação Orçamentaria 0400-Serviço de Obras, Viação
e Serviços Urbanos, verba 4210.00-Inversões Financeiras para atender
às despesas decorrentes da presente Lei, através de maior arrecadação
prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 09 de maio de 1990.

Registrado às Fls. 11(v) e 12 do Livro

Protocolo Nº 09

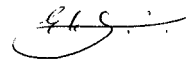
Secretaria 09/05/90

Publicada e afivada no livro de
costuras no prego de
Protocolo nº 09/05/90

Secretaria 09/05/90

Cell. Apreçada de Fls. 11 e 12 do Livro
Oficial Administrativo


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1143.-

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Sociedade Guaranesiana de Amparo a Criança para doação de 200 Kg. de leite em pó até o valor de Cr\$60.000,00-(sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de um crédito suplementar a Dotação Orçamentaria 0600-Serviços de Saúde e Assistência Social verba 3132.00-Outros Serviços e Encargos em igual valor, para atender as despesas desta lei, através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 07 de junho de 1990.

Registrado às Fls. 12 do Livro
Próprio Nº 09

Secretaria: 07 / 06 / 90
Leopoldo Belmonte - Cf. Adm.

Publicado e afixado no local de
costume, no dia 07 de junho de 1990
Prêmio nº 07 / 06 / 90
Secretaria: 07 / 06 / 90
EM

Cell. Apone de Anísio Heison
Diretor Administrativo

Narciso Lopes
NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Edgar Panissa
EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1144.-

"AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA".

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sancionei e promulgo a seguinte LEI:

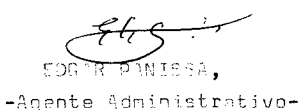
Art. 1º- Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a custear as despesas com extensão de rede elétrica nas ruas Francisco Macarato, Alfa, Beta e Arlindo Inácio Querino no Bairro Bom Jesus e rua Augusta Franchi Vecchi, no valor total de Cr\$301.337,56-(trezentos e um mil trezentos e trinta sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

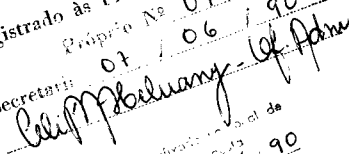

Art. 2º- Fica igualmente autorizado a abertura de um crédito suplementar, de igual valor a Dotação Orçamentária 0400-Serviço de Obras Viação e Serviços Urbanos, verba 4110.00 Obras e Instalações, para atender as despesas decorrentes da presente lei, através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 07 de junho de 1990.


NARCISO LOPES
-Prefeito Municipal-


EDMIR PINISSA,
-Agente Administrativo-

Registrado às Fls. 18(v) e 19 do Livro
Número 09
Secretaria 07 / 06 / 90

Publicado e afivado em 07 / 06 / 90
certame, no dia 07 / 06 / 90
Prefeitura de Guaranésia
Secretaria de 07 / 06 / 90

Celso P. de Almeida
Oficial Administrativo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1145.-

"AUTORIZA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a pavimentar prolongamento das ruas Cardeal Carmelo e Antonio Batista de Silva, até o valor Cr\$1.500.000,00- (um milhão e quinhentes mil cruzeiros).


Art. 2º - Para atender as despesas decorren-
tes desta Lei, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária
0400- Serviço de Obras, Viagem e Serviços Urbanos, verba 4110.00
- Obras e Instalações, suplementada em igual valor, através de
maior arrecadação prevista.

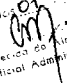
Art. 3º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 07 de junho de 1990.-

Registrado às Fls.13 e Anexo Livro
Fólio Nº 09

Secretaria: 07 / 06 / 90
Rei M. Heluany - Cf. Adm


NARCISO LOPES
-Prefeito Municipal-

Publicada e afivado no local da
costume, no segundo dia
Prestito aos 07 / 06 / 90
Secretaria aos 07 / 06 / 90

Cm. Adm. Heluany
Oficial Administrativo

EDR 2 DE 1990,

-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1146.-

"AUTORIZA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a pavimentar um trecho da rua perpendicular a Wenceslau de Almeida.

Art. 2º - Para atender as despesas desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários, até o valor de Cr\$30.000,00-(trinta mil cruzeiros), dotação orçamentária 0400 Serviço de Obras Viação e Serviços Urbanos, verba 4110,00-Obras e Instalações, suplementados em igual valor, através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,

Registrado às Fls. 122(v) do Livro 07 de junho de 1990.-

Própria Nº 09
Secretaria 07 / 06 / 90
Celi Aparecida de Almeida Kriwony - Of. Adm.

MARCIO LEDES,
Prefeito Municipal-

Publicado e ativado no local de
costume, no sentido desta
Prefeitura aos 07 / 06 / 90
Secretaria aos 07 / 06 / 90
Celi Aparecida de Almeida Kriwony
Oficial Administrativa

Agenté Adm. substitivo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1147 -

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NEGOCIAR COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS CEMIG, A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia a aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de GUARANÉSIA autorizada a assinar a "Carta-Acordo" com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG para a execução de obras de eletrificação no Município.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG o pagamento da importância de Cr\$76.523,98- (Setenta e seis mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Fica, ainda, autorizado a abertura de um crédito suplementar de igual valor à Dotação Orçamentária 0500-Serviços de Obras, Viagem e Serviços Urbanos, verba 3132.00 - Outros Serviços e encargos, para atender as despesas da presente Lei, através de maior arrecadação prevista.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 05 de julho de 1990.-

Registrado em 05/07/90 Livro 09

Secretaria 05/07/90
Edip Panizza - 1º. Adm.

Publicado e afixado no local de costume, no prazo desta Prefeitura aos 05/07/90
Secretaria aos 05/07/90

Edip Panizza
Celi Aparecida de Almeida Helvany

NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1148 -

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ADG COM INTERVENIÊNCIA DA TELEMIG, PARA EXPANSÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de prestação de serviços com a Engenharia e Construções ADG Ltda., com a interveniência da TELEMIG, para expansão de 324 terminais telefônicos em DDI neste Município.

Art. 2º - O Chefe do Executivo poderá também realizar as obras de infra-estrutura que se fizerem necessárias, para adequar o prédio da Central Telefônica existente em Guaranésia, ao novo projeto.

Art. 3º - Fica autorizado a adquirir um terreno, se necessário for, destinado a Estação Rádio e nele edificar um prédio dotado de energia CA, conforme localização e especificações técnicas da TELEMIG, os quais serão doados ou cedidos em comodato aquela Concessionária, Poderá ainda, abrir estrada de acesso ao terreno e assegurar-lhe a respectiva conservação e servidão de passagem, devidamente constituída.

Art. 4º - O Chefe do Executivo fica também autorizado a doar todo o acervo dessa empreitada à TELEMIG, assegurando também a esta, isenção de todos os tributos municipais, contribuições de melhorias e taxas, presentes e futuras, enquanto operar os serviços de telefonia no Município.

Art. 5º - Para atender as despesas com a presente Lei, fica autorizado a utilizar verba especial no montante suficiente para as despesas decorrentes da expansão do serviço ora proposto, que ocorrerá pelas rubricas.

Art. 6º - Decorrido um ano contado da data de doação ou cessão, sem que a TELEMIG, tenha iniciado a implantação dos serviços, os imóveis e bens reverterão ao Patrimônio Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua




Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS


CONTINUAÇÃO

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão somente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 05 de julho de 1990.-


NARCISO LOPES,

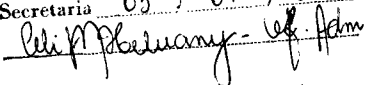
-Prefeito Municipal-

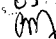

EDGAR PANISSA,

-Agente Administrativo-

Registrado às Fls. 13 verso do Livro
Próprio Nº 09

Secretaria 05 / 07 / 90


Celi Aparecida de Almeida Meluony - Ag. Adm.

Publicado e arquivado no local de
costume, no dia 05 / 07 / 90
Prefeito em 05 / 07 / 90
Secretaria em 05 / 07 / 90


Celi Aparecida de Almeida Meluony
Oficial Administrativo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I N.º 1149-

"AUTORIZA REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a majorar em 15%(quinze por cento) os vencimentos dos Funcionários Públicos, Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive Celetistas, a partir de 01 de junho de 1990.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas verbas do Orçamento em vigor, suplementadas em 15%(quinze por cento), através de maior arrecadação prevista.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 05 de julho de 1990.-

Registrado às Fls. 13 (Versão) Livro 214
Próprio N.º 09

Secretaria 05 / 07 / 90

Heliany
Heliany - de Adm.

Nardiso Lopes
NARDISO LOPES,
Prefeito Municipal-

Publicado e afixado no local de costume, no termo desta Prefeitura - aos 05 / 07 / 90

Secretaria aos 05 / 07 / 90

Edgar Panissa
Edgar Panissa - de Adm.
Cali Apostilado da Prefeitura de Heliany

Edgar Panissa
EDGAR PANISSA,

-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1150 -

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE APARELHO PROJETOR
DE TELEVISÃO"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir aparelho projetor de televisão.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de um crédito suplementar a Dotação Orçamentária 0500-Serviços de Educação e Cultura verba 4120,00-Equipamento e Material Permanente, no valor de Cr\$400.000,00-(Quatrocentos mil cruzeiros), para atender as despesas da presente lei, através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 05 de julho de 1990-

Registrado às Fls. 142 verso do Livro
Próprio Nº 09

Secretaria 05 / 07 / 90
Eliete Pacheco - V. Adm.

Publicado e afixado no local de
costume, no ato desta
Prefeitura aos 05 / 07 / 90
Secretaria aos 05 / 07 / 90
E.M.

NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1151 -

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERMINAL DE COMPUTADOR"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

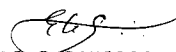
Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir um terminal de computador.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$500.000,00-(Quinhentos mil cruzeiros), Dotação Orçamentária 0300-Serviços de Finanças, verba 4120,00- Equipamento e Material Permanente, para atender as despesas da presente Lei, através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 05 de julho de 1990 -


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-

Registrado às fls. 146/15 do Livro
de 09

05.07.90
Leli Felumany - def. Adv.

Publicado e visto no Livro da
contabilidade da Prefeitura
de 05.07.90
Sede de 05.07.90
cm
Gabinete do Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1152.-

"AUTORIZA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO
DISTRITO DE SANTA CRUZ DA PRATA"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar os serviços de pavimentação nas Ruas e Praças: Bráz Rodrigues de Lima, Francisco Assis e Silva, Marciano Gerodo, Antonio Batista da Silva, Ana Cândida Pinheiro, Janor Antonio da Silva, José Rodrigues Chances, Antonio de Souza Pinto, Manoel Rodrigues Santos, Joaquim Pinto Nascimento, Josino Berto Ribeiro e Fausto Augusto Pereira Lima, no Distrito de Santa Cruz da Prata.

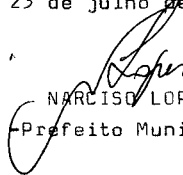
Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$4.000.000,00-(quatro milhões de cruzeiros), à Dotação Orçamentária 0300-Serviço de Obras, Viação e Serviços Urbanos, verba 4110.00- Obras e Instalações, para atender as despesas da presente lei, através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação


Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 23 de julho de 1990 .-

Registrado às Fl. 15 do Livro
23.07.90
Secretaria 23.07.90

Ed. P. P. Caluanj. of Am.


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Publicada e arquivada no local da
prefeitura, de 23.07.90
Frente a 23.07.90
Sec. de 23.07.90
Celi. Aprim. de 23.07.90


EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1153.-

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir um Ginásio Poliesportivo.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado, a abertura de crédito suplementar à Dotação Orçamentária 0400-Serviço de Educação e Cultura, verba 4110.00 -Obras e Instalações, no valor de Cr\$5.000.000,00-(Cinco milhões de cruzeiros), que serão obtido através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 23 de julho de 1990 .-

Registrado às Fls. 156 do Livro
Protocolo Nº 09
Secretaria 23 01 90
Publicado e afixado no local do
costume, o Edouardo 23 01 90
Protocolo 23 01 90
Secretaria 23 01 90
Celi Aguiar da S. - 30 - Prefeitura
Celi Aguiar da S. - 30 - Prefeitura

NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1154.-

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPOR
TES"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir Praça de Esportes.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado, a abertura de crédito suplementar à Dotação Orçamentária 0400-Serviço de Educação e Cultura, verba 4110,00- Obras e Instalações, no valor de Cr\$2.000.000,00-(dois milhões de cruzeiros), que será obtido através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia ,
23 de julho de 1990 .-

Registrado às Fls. 155 verso Livro 216
Pública Nº 09
Secretaria 23 : 07 : 90

Secretaria

Publicado e afixado no local de costume, no seguinte dia:
Pública Nº 23 : 07 : 90
Secretaria Nº 23 : 07 : 90

CM
Cel. Administrativo

Assinatura:
NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Assinatura:
EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1155.-

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a construir um Posto de Saúde.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado, a abertura de crédito suplementar à Dotação Orçamentária 0500-Serviços de Saúde e Assistência Social, verba 4110.00- Obras e Instalações, no valor de Cr\$500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros), que serão obtidos através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário o esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 23 de julho de 1990 .-

Registrado às Fls. 16 e 17 do Livro 1155
Pólicia Nº 09

Secretaria 23 07 90

Leopoldo Fabiano
90

Narciso Lopes
NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Publicada e quando no local de
costume, no prazo desta
Foi lida e aprovada em
Sessão de 23 07 90
em
Secretaria Municipal de Administração

Edgar Panissa
EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1156.-

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE REPETIDORES DE
SINAL DE T.V."

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir Repetidores de Sinal de Televisão.

Art. 2º - Fica, igualmente autorizado abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros), à Dotação Orçamentária 0300 - Serviço de Obras, Via-ção e Serviços Urbanos, verba 4120,00 - Equipamento e Material Permanente, para atender as despesas da presente Lei, através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia
aos 23 de julho de 1990 .-

Registrado às Fls. 16 (Justo) 1.º
Próprio Nº 09
23 09 90

Secretaria 23 09 90
Relatório de Administração
Publicado e arquivado no livro de
contas e lançados em
23 09 90
23 09 90
cm

NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1157.-

"AUTORIZA REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a majorar em 28%(vinte e oito por cento) os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive Celetistas, a partir de 01 de julho de 1990.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas verbas do Orçamento em vigor, suplementadas em 28%(vinte e oito por centá), através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado às Fls. 15 (v) do Livro
Próprio Nº 09
06 08 90
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 06 de agosto de 1990.-

Lei Nº 1157/90
06 08 90
06 08 90
CMJ

Publicada e enviada no local de
cotação, no saneamento desta
Lei, em 06 de 08 1990
de 08 90
CMJ

NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1159.-

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir um escritório, para funcionamento do Funrural.

Art. 2º- Fica, igualmente, autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros), ao Serviço de Saúde e Assistência Social, verba 4110.00, para atender as despesas decorrentes da presente lei através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
06 de agosto de 1990.-

Registrado às Fls. 17 (Versão)
Protocolo Nº 09

Secretaria 06 08 90
Bel. P. Pacheco - 1º Adj. Adm. NARCISO LOPES, Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no sábado desta Prefeitura em 06 08 90
Secretaria 06 08 90
cmj

EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1160.-

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE APARELHO "FAX"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir um aparelho FAX.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$160.000,00-(cento e sessenta mil cruzeiros), ao Serviço de Finanças, verba 4120.00- Equipamento e Material Permanente, através de maior arrecadação prevista, para atender as despesas desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado às Fls. 117(v) e 118 do Livro Prefeitura Municipal de Guaranésia ,
aos 06 de agosto de 1990 .-

Fróntice Nº 09

Secretaria 06 08 90

Rel. M. Beluany - Cel. Adm.

NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Publicado e ativado no local de
costume, no município desta
Guaranésia, em 06.08.90.
06.08.90.

cm

EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1161.-

"AUTORIZA REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder obras de reforma a ampliação do cemitério municipal.

Art. 2º - Fica, igualmente autorizado a abertura de crédito especial ao PROGRAMA - 02.03.10.60.3260.002 - Obras e Instalações para os Serviços Funerários, verba 4110.00 - Obras e Instalações no valor de Cr\$250.000,00-(duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas desta lei, através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,

06 de agosto de 1990.-

Registrado às Fls. 18 v. do Livro 06 de agosto de 1990.
Fólio Nº 09

Secretaria 06 : 08 : 90

Col. M. Kaluany - of. Adm. 06 : 08 : 90

Publicado e afixado no mural de costume, no seguimento desta Lei 06 : 08 : 90

Emp. 06 : 08 : 90

NARCISO LOPES,

-Prefeito Municipal-

EDGAR PANISSA,

-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1162 -

"AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS COM
ANIVERSÁRIO DA CIDADE"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

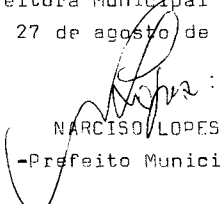
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

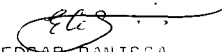
Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com as Comemorações do 89º Aniversário de Emancipação Política.

Art. 2º - Fica, igualmente autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros), à Dotação Orçamentária 002-Gabinete e Secretaria do Prefeito, verba 3132.00- Outros Serviços e Encargos, para atender as despesas desta lei, através de maior arrecadação prevista .

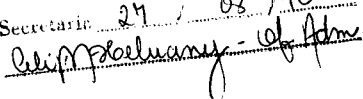
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 27 de agosto de 1990-


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-

Publicada e arquivada no local da
cópia, de acordo com esta
Resolução, em 27/08/90.
Secretaria em 27/08/90.
OMJ.
Cell Aparecida de Almeida Hilvany
Oficial Administrativo

Registrado às Fls. 186/219
Livro
Número 09
Secretaria 27/08/90.




Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1163 -

"AUTORIZA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

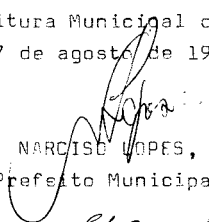
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia a provou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

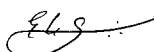
Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar os serviços de pavimentação nas Ruas: ' Francisco Nacaratto, Continuação da Wenceslau de Almeida, Antonio' Silvério, Artichiano Baschoalini e Rua "A".

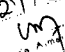
Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura ' de um crédito suplementar no valor de Cr\$2.000.000,00-(dois mi - ' lhoões de cruzeiros), à Dotação Orçamentária 0300 - Serviço ' de ' Obras,Viação e Serviços Urbanos, verba 4110.00-Obras e Instalações para atender as despesas da presente lei, através de maior arrecadação prevista.

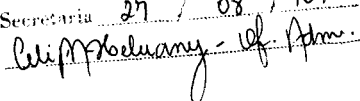
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário ' esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia ,
aos 27 de agosto de 1990.-


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal -


EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-

Publicado e arquivado no local de
certificação e registro desta
Preliminar em 27 / 08 / 90.
Secretaria ACS 27 / 08 / 90.

Celso Aparecido de Almeida
Oficial Administrativo

Registrado às Fls. 19 do Livro
Protocolo Nº 09
Secretaria 27 / 08 / 90.
 - of. Adm.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1164 -

"AUTORIZA REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a majorar em 07% (sete por cento) os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive Celetistas, a partir de 01 de agosto de 1990.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas verbas do Orçamento em vigor suplementadas em 07% (sete por cento), através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 05 de setembro de 1990-


NARCISO LOPES,

-Prefeito Municipal-


EDGAR PANISSA,

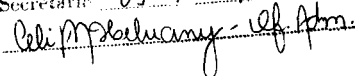
-Agente Administrativo-

Publicado e alterado no local da
câmara, a partir desta
Prefeitura aos 05 / 09 / 90.
Secretaria aos 05 / 09 / 90.
lm
Cell Aparecido de Almeida Helvany
Oficial Administrativo

Registrado às Fls. 19 e v. do Livro

Título Nº 09

Secretaria 05 / 09 / 90.


Cell Aparecido de Almeida Helvany - Of. Adm.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1165 -

" CONCEDE ABONO SALARIAL "

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

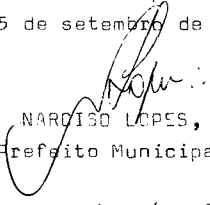
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

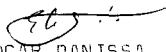
Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder abono salarial no valor de ' Cr\$3.000,00-(três mil cruzeiros) aos funcionários municipais, ' Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive Celetistas no mês de agosto de 1990, nos termos da medida provisória 199/90.

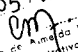
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas pelas verbas orçamentárias, através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 05 de setembro de 1990-


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

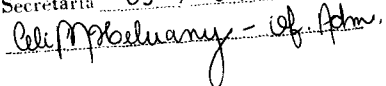

EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-

Publicado e arquivado no local de
cópia, no dia 05/09/90.
Prefeitura de Guaranésia
Secretaria de Administração

Celi Aparecida de Almeida Heluany
Oficial Administrativo

Registrado às Fls. 19(v) do Livro

Fólio Nº 09

Secretaria 05 / 09 / 90.


Celi Aparecida de Almeida Heluany - Of. Adm.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1166 -

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA POSTO DE SAÚDE"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

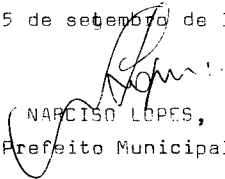
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia a provou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir equipamentos para o Posto de Saúde.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$2.000.000,00-(Dois milhões de cruzeiros), Dotação Orçamentária 02.05. Serviço Saúde e Assistência Social, verba 4120,00 - Equipamento e Material Permanentemente, para atender as despesas da presente Lei, através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 05 de setembro de 1990 -


NARCISO LOPES,

-Prefeito Municipal-

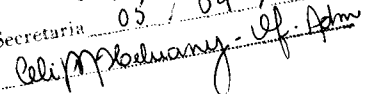

EDGAR PANISSA,

-Agente Administrativo-

Publicada e arquivada no local de
costume, no prazo desta
Prefeitura em 05/09/90.
Secretaria em 05/09/90.
CM
Cell Aparecida de Almeida Maloney
Oficial Administrativo

Registrada às Fls. 20 do Livro
Próprio Nº 09

Secretaria 05/09/90.


Celi Maloney - Of. Adm.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1167 -

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

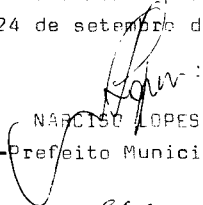
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir um Centro de Atendimento ao Público no distrito de Santa Cruz da Prata.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros), ao Serviço de Saúde e Assistência Social, verba 4110.00, para atender as despesas decorrentes da presente lei através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia ,
aos 24 de setembro de 1990-


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


EDGAR PANISSA,

-Agente Administrativo-

Publicado e afixado no local de costume, a partir desta
Presidência aos 24/09/90.
Secretaria aos 24/09/90.
OM
Cell Aparecido de Almeida Helwan
Oficial Administrativo

Registrado às Fls. 20 e v. do Livro
Pólipio Nº 09

Secretaria 24 : 09 / 90.
Celso P. Helwan - Uf. Helwan



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1168.-

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DE
MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

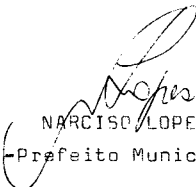
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia apro
vou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipa-
pal, autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Ca-
sa Civil de Minas Gerais, para obras de infra-estrutura urbana.

Art. 2º - Fica ainda, autorizado a tomar as providên-
cias Jurídicas, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis relativas ao
Convênio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 24 de setembro de 1990.


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

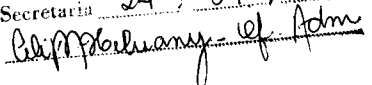

EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-

Publicada e afixada no local de
costume, no seguimento desta
Presidência aos 24 / 09 / 90.
Secretaria ass. 24 / 09 / 90.
CM.
Cell Aparecido de Almeida Helvany
Oficial Administrativo

Registrado às Fls. 20v) e 21 do Livro

Propria Nº 09

Secretaria 24 / 09 / 90


Celso de Almeida Helvany - Of. Adm.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L F I Nº 1169 -

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NEGOCIAR COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS CIMG , E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de GUARANÉSIA autorizada a assinar a "Carta-Acordo" com A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG para execução de obras de eletrificação no Município.

Art. 2º - Fica, o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG o pagamento da importância de Cr\$185.856,71-(Cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos).

Art. 3º - Fica, ainda, autorizado a abertura de um crédito suplementar de igual valor à Dotação Orçamentária 0500 Serviços de Obras, Viação e Serviços Urbanos, verba 3132,00-Outros Serviços e encargos, para atender as despesas da presente Lei, através de maior arrecadação prevista.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaranésia ,
aos 24 de setembro de 1990-

Publicada e arquivada no local de
costume, a partir desta
data, aos 24 / 09 / 90.
Secretaria dos 24 / 09 / 90.
Celi Aparecida de Almeida Maloney
Oficial Administrativo

NARCISO LOPES,

-Prefeito Municipal-

EDSAR PANISSA,

-Agente Administrativa-

Registrado As Fls. 28 v. do Livro

Página Nº 09

Secretaria 24 / 09 / 90.

Celi Aparecida de Almeida Maloney - Of. Adm.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1170 -

"AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guaraniésia.

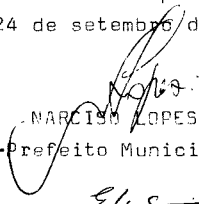
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraniésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Sociedade Guaraniésia de Amparo à Criança para doação de um Freezer até o valor de Cr\$60.000,00-(sessenta mil cruzeiros) e 1.100 litros de leite até o valor de Cr\$50.000,00-(cinquenta mil cruzeiros) mês durante 06 meses.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a abertura de um crédito suplementar a Dotação Orçamentária 0600-Serviços de Saúde e Assistência Social verba 3132.00-Outros Serviços e Encargos em igual valor, para atender as despesas desta Lei, através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
aos 24 de setembro de 1990-


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-

Publicado e arquivado no local de
costume, e cópia desta
Lei, aos 24/09/90.
Secretaria aos 24/09/90.
cm
Celi Aparecida de Almeida Helwany
Oficial Administrativo

Registrado às fls 24(v), 22 do Livro
Próprio Nº 09

Secretaria 24 / 09 / 90.

Celi M. Helwany. Uf. Adm



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1171 -

"AUTORIZA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a pavimentar um trecho da rua 07 de setembro e Paschoal Romanelli.

Art. 2º - Para atender as despesas desta lei, serão utilizados recursos orçamentários, até o valor de Cr\$3.000.000,00- (treis milhões de cruzeiros), dotação orçamentária 0400-Serviço de Obras, Viação e Serviços Urbanos, verba 4110.00-Obras e Instalações suplementadas em igual valor, através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 24 de setembro de 1990-

Narciso Lopes
NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Edgar Panissa
EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-

Publicado e arquivado no local de
custódia, no início desta
Prefeitura, aos 24/09/90.
Secretaria ass. *em*
Com. Apoio da
Unidade Helyony
Oficial Administrativo

Registrado às Fls. 22 do Livro
Fólio Nº 09
Secretaria 24 / 09 / 90.
Relipphucany - of. Adm.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1172 -

"RATIFICA A LEI Nº 1052/89"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

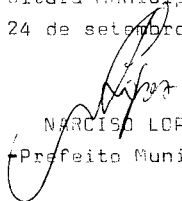
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

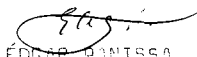
Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, para iluminação do Estádio Francisco Lopes nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda, autorizado a tomar as providências Jurídicas, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis relativas ao Convênio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia ,
aos 24 de setembro de 1990-


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


ÉDGAR DAMISSA,
-Agente Administrativo-

Publicada e arquivada no local de
costume, a partir desta
Prefeitura aos 24/09/90.
Secretaria aos 24/09/90.
em
Cell. Aparecida de Almeida Helanny
Oficial Administrativo

Registrado às Fls. 22 e v. do Livro
Próprio Nº 09
Secretaria 24 / 09 / 90.
Celi M. Helanny - Of. Adm.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1173 -

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1991.

O Povo do Município de Guaranésia, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias e as instruções que deverão ser observadas na elaboração do orçamento do exercício de 1991.

Art. 2º - São gastos municipais os destinados a aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira.

§ Único - Os gastos municipais são estimados por serviços e obras mantidas ou realizadas pelo Município, considerando:

- a) A carga de trabalho estimada para 1991;
- b) Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- c) A receita do serviço quando este for remunerado ;
- d) A projeção dos gastos de pessoal localizado no serviço com base na Política Salarial do Governo Federal e na estabelecida pelo Governo Municipal para seus servidores;
- e) A importância das obras para a administração e os administrados;
- f) O patrimônio do Município, suas dívidas e encargos .

Art. 3º - Constituem receitas do Município as provenientes de:

- a) Tributos de sua competência e contribuições;
- b) Atividades econômicas que, por conveniência, vier a executar;
- c) Transferências, por força de mandamento Constitucional ou de Convênios firmados;
- d) Empréstimos tomados para pagamento no exercício sem antecipação de receita.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

F1.02

Art. 4º - A estimativa da receita considerará:

- a) Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- b) A carga de trabalho, estimado para o serviço quando este for remunerado;
- c) Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos, as transferências e as taxas;
- d) As alterações da legislação tributária.

§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e índice relacionado com as respectivas variáveis, vigente em setembro de 1990.

§ 2º - A lei de orçamento anual explicitando os critérios adotados:

a) Corrigirá seus valores segundo a variação de preços prevista para o período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 1990.

b) Estimará os valores da receita e fixará os valores da despesa de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de 1991 ou outro critério que vier a ser adotado.

Art. 5º - O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos tributos de sua competência.

§ Único - O Poder Executivo fica obrigado a diminuir a dívida ativa inscrita.

Art. 6º - A legislação tributária será revista e atualizada para o exercício de 1991.

Art. 7º - O Poder Executivo procederá à modernização da atividade fazendária no sentido de aumentar a produtividade.

Art. 8º - As receitas oriundas de atividades e econômicas exercidas pelo Município, terão suas fontes revisadas e atualizadas considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 9º - O Município executará com prioridade as seguintes ações delineadas para cada setor, como a seguir:

- I - Administração, Planejamento e Finanças:
 - a) - reforma na estrutura administrativa com adaptação ao Regime Único para Servidores Municipais;
 - b) - revisão e atualização das alíquotas fixadas para cada espécie tributária;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Fl.03

- c) - treinamentos de recursos humanos;
 - d) - atualização da remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores;
 - e) - plano de cargos e salários dos Servidores Municipais.
- II - Social:
- a) - construção de unidades escolares para atender ao crescimento da demanda na área de competência municipal, da Pré-Escola e do Ensino Fundamental;
 - b) - distribuição de merenda escolar e manutenção dos serviços conveniados;
 - c) - reciclagem e treinamento escalonado de Magistério;
 - d) - reforma de prédios, móveis e utensílios de ensino Municipal e demais serviços;
 - e) - constituição e manutenção de postos médicos e odontológicos e respectivos equipamentos;
 - f) - aquisição de ambulâncias e unidades móveis;
 - g) - obras de saneamento compreendendo:
 - 1) esgoto sanitário: rede coletora e extensão de emissário;
 - 2) Dragagem e regularização do Córrego do Brito e do Escobroço;
 - h) - drenagem, pavimentação, bueiros e canalização de esgotos pluviais;
 - i) - edificação e instalação de Centros Comunitários;
 - j) - construção de parques, praças esportivas, parques infantis e Ginásio Poliesportivo;
 - 1) - convênios para saneamento, iluminação Pública, água e esgoto;
 - m) - convênios para manutenção de Creches e Pré-Escola.
- III - Econômico:
- a) - abertura e manutenção de estradas municipais;
 - b) - promoção das festas populares, especialmente as da padroeira e as de bairros;
 - c) - publicidade e promoção de natureza informativa e econômica do Município.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Fl.04

IV - Urbano:

- a) - reurbanização de ruas e praças da área central da cidade;
- b) - prolongamento de ruas para acesso a loteamentos;
- c) - Loteamentos, compreendendo: abertura, alinhamento e nivelamento de ruas construção de guias e sarjetas;
- d) - pavimentação de 30.000 metros quadrados de vias públicas;
- e) - drenagem de águas pluviais;
- f) - construção de praças e jardins.

§ Único - As obras e serviços que ultrapassarem na execução o exercício de 1991, serão incluídas no Plano Plurianual.

Art. 10º - O orçamento anual compreenderá as receitas e as despesas da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ Único - As estimativas dos gastos e receitas dos Serviços Municipais, remunerados ou não, compatibilizarão as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Local.

Art. 11º - O orçamento anual poderá consignar recursos para financiar serviços incluídos nas suas funções, a serem executados por entidades de direito privado sem fim lucrativo reconhecidas de utilidade pública, mediante convênio, desde que seja de conveniência da administração e tenham demonstrado eficiência no cumprimento dos objetivos deternados.

Art. 12º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e amplidos a serem atribuídos a órgãos Municipais, com exclusão de amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta lei bem com a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 13º - Caberá ao serviço de Contabilidade do Município a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente lei



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

F1.05

§ Único - O Chefe do Poder Executivo baixará o calendário das atividades de elaboração dos orçamentos, devendo incluir reuniões com os chefes dos serviços para discussão do orçamento fiscal.

Art. 149 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 24 de setembro de 1990.-

[Handwritten Signature]
NIVALDO LOPES,
-Prefeito Municipal-

[Handwritten Signature]
MAURO FRANCHI,
-Assistente Fazendário-

Publicado e enviado ao local de
com. em 24/09/90.
Em 24/09/90.
Secretaria *[Handwritten Initial]*
Cel. Aparecida de Almeida Heluany
Chefe de Gabinete Administrativo

Registrado em (Ma. 24/09/90) no Livro
Página Nº 09
Secretaria 24 / 09 / 90.
[Handwritten Signature] - (of. Adm)



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I N^o 1174 -

"AUTORIZA REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

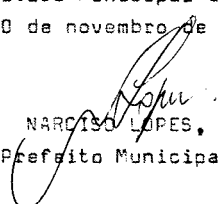
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

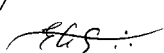
Art. 1^o - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a majorar em 15% (quinze por cento) os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive Celetistas, a partir de 01 de setembro de 1990.

Art. 2^o - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas verbas do Orçamento em vigor, suplementadas em 15% (quinze por cento), através de maior arrecadação prevista.

Art. 3^o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 20 de novembro de 1990-


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-

Registrado na Fl. 246 e 25 do Livro
de 09 / 90

Secretaria 20 / 11 / 90
Celi M. Belucany - def. Adm.

Publicado e afixado no local da
carteira, no dia 20 / 11 / 90.
Prestado aos 20 / 11 / 90.
Secretaria 20 / 11 / 90
Celi M. Belucany - def. Adm.
Celia Aparecida de Almeida Nobrega
Celia M. Belucany



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1175 -

"AUTORIZA REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

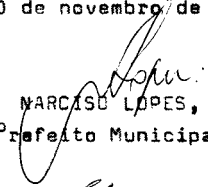
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia a
provou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a majorar em 16% (dezesseis por cento) os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive Celetistas, a partir de 01 de outubro de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas verbas do Orçamento em vigor, suplementadas em ' 16% (dezesseis por cento), através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 20 de novembro de 1990 -


MARCISO LOPES,
- Prefeito Municipal -


EDGAR PANISSA,
- Agente Administrativo -

Registrada em 25 de novembro de 1990
Livro 09

Secretaria

20/11/90
Leli M. Beluany - Alf. Adm.

Publicado e arquivado no Livro da
Secretaria de 20/11/90.
20/11/90
Saciamento em 20/11/90
EM



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1177 -

"AUTORIZA DOAÇÃO DE LAJOTAS À LOJA
MAÇÔNICA FERNANDO OZÓRIO"

O Prefeito Municipal de Guaraniésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraniésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Loja Maçônica Fernando Ozório, 12m² (doze metros quadrados) de lajotas de 05 centímetros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia,
aoe 23 de novembro, de 1990 -

Registrado no Fls. 257 do Livro
de Registro Nº 09

Secretaria 23 / 11 / 90

Belisário Beluany - 1º. Adm.

NARCISO WOPES,
-Prefeito Municipal-

EDGAR DANISSA,

-Agente Administrativo-

Publicado e arquivado no local de
atendimento em 23.11.90
Em 23.11.90
OM
Cópia Arquivada no Arquivo Municipal
Cópia para o Arquivo Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1178 -

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A NEGOCIAR COM A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Guaranésia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guaranésia autorizada a assinar a "Carta-Acordo" com a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG para a execução de obras de eletrificação no Município

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG o pagamento da importância de Cr\$-----25.786,161,00-(Vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e um cruzeiros) correspondente nesta data a 340.260 - (trezentos e quarenta mil e duzentos e sessenta) unidades de Bônus do Tesouro Nacional BTN, da seguinte forma:

- a) - Valor em cruzeiros (cr\$) correspondente à 17.013-(Dezessete mil e treze)BTN, a ser pago a título de entrada até dia 14/11/90.
- b) - Dezenove (19) parcelas mensais iguais e sucessivas de 17.013-(dezessete mil e treze)BTN cada, a serem convertidas em cruzeiros (cr\$) no mês do pagamento, vencendo a 1ª parcela 30(trinta) dias após a data de pagamento de entrada, conforme "carta-Acordo" a ser firmada para execução do(s) serviços nela discriminado(s).

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 23 de novembro de 1990 -

NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-

Registrada no Ms. 26 e v. do Livro
Secretaria de 23 / 11 / 90.
Cláudio P. de A. - def. Adm.
PUBL. em 23 / 11 / 90.
Sua. em 23 / 11 / 90.
UM
Câmara Municipal de Guaranésia

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Municipio de Guaranesia, para o exercicio financeiro de 1991.

O Povo do Municipio de Guaranesia, atraves de seus representantes na Camara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aprovado o Orcamento do Municipio de Guaranesia, para o exercicio financeiro de 1991, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em Cr\$604.775.000,00 (Seiscentos e quatro milhoes, setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importancia.

Art. 2 - A Receita sera realizada mediante arrecadacao de tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislacao em vigor, observando o seguinte desdobramento:

1.0 RECEITAS CORRENTES	554.775.000,00
1.1 Receita Tributaria	13.000.000,00
1.3 Receita Patrimonial	4.350.000,00
1.6 Receita de Servicos	600.000,00
1.7 Transferencias Correntes	536.700.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	125.000,00
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	50.000.000,00
2.4 Transferencias de Capital	50.000.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	604.775.000,00

Art. 3 - A Despesa sera realizada de acordo com a programacao estabelecida nos quadros anexos, distribuidos por UNIDADES DA ADMINISTRACAO e conforme o seguinte desdobramento:

A) DESPESAS POR UNIDADES:

0101 - Camara Municipal	6.750.000,00
0201 - Gabinete do Prefeito	7.700.000,00
0202 - Servico de Administracao	53.400.000,00
0203 - Servico de Financas	13.700.000,00
0204 - Servico de Obras, Viacao e Serv. Urbanos	236.500.000,00
0205 - Servico de Educacao e Cultura	262.225.000,00
0206 - Servico de Saude e Assistencia Social	24.500.000,00
TOTAL	604.775.000,00

B) DESPESAS POR FUNCOES PROGRAMATICAS:

01	- Legislativa	6.750.000,00
03	- Administracao e Planejamento	39.100.000,00
04	- Agricultura	13.500.000,00
05	- Comunicacoes	3.000.000,00
06	- Defesa Nacional e Seguranca Publica	500.000,00
07	- Desenvolvimento Regional	1.700.000,00
08	- Educacao e Cultura	262.225.000,00
10	- Habitacao e Urbanismo	30.000.000,00
13	- Saude e Saneamento	23.500.000,00
14	- Trabalho	12.000.000,00
15	- Assistencia e Previdencia	24.500.000,00
16	- Transportes	188.000.000,00
TOTAL		604.775.000,00

C) DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA:

3.0	- Despesas Correntes	393.775.000,00
3.1	- Despesas de Custeio	364.550.000,00
3.2	- Transferencias Correntes	29.225.000,00
4.0	- Despesas de Capital	211.000.000,00
4.1	- Investimentos	211.000.000,00
TOTAL		604.775.000,00

Art. 4 - A aplicacao dos recursos discriminados no art. 3., far-se-a' de acordo com a programacao estabelecida para as unidades orcamentaria, aprovada nos anexos componentes desta Lei.

Art. 5 - Durante a execucao orcamentaria, fica o Executivo autorizado a abrir creditos suplementares ate' o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforcar dotacoes que se tornarem insuficientes, podendo para tanto;

- anular parcial ou totalmente dotacoes orcamentarias, conforme disposto no item II, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64
- utilizar o excesso de arrecadacao apurado na forma do paragrafo 3. do art. 43 da Lei Federal 4.320/64
- utilizar o superavit financeiro apurado em balanco patrimonial do exercicio anterior, na forma do paragrafo 2. do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.


Art. 6 - Fica o Executivo autorizado a realizar operacoes de credito ate' o limite da despesa de capital, conforme previsto no inciso III do art. 167, da Constituicao Federal, bem como dentro das normas em vigor.

Art. 7 - Ficam revogadas as disposicoes em contrario, entrando esta Lei em vigor a partir de 1 de janeiro de 1991.

Prefeitura Municipal de Guaranesia,
aos 23 de Novembro de 1990.


NARCISO LOPES

-Pref. Municipal


MAURO FRANCHI

Assist. Fazendario


EDGAR PANISSA

Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1991

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	334.775.000,00
	1.1.0.0.00.00	RECEITAS TRIBUTARIAS	13.000.000,00
	1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	6.500.000,00
	1.1.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E RENDA	3.600.000,00
	1.1.1.2.02.00	IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.800.000,00
	1.1.1.2.02.01	IMPOSTO PREDIAL	1.620.000,00
	1.1.1.2.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	180.000,00
	1.1.1.2.08.00	IMP. S/TRANSM. "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS S/IMOVEIS	1.800.000,00
	1.1.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.900.000,00
	1.1.1.3.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	900.000,00
	1.1.1.3.07.00	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	2.000.000,00
	1.1.2.0.00.00	TAXAS	6.430.000,00
	1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	400.000,00
	1.1.2.1.03.00	TAXA DE LICENÇA DIVERSAS	400.000,00
	1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.030.000,00
	1.1.2.2.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS	900.000,00
	1.1.2.2.02.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000.000,00
	1.1.2.2.03.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	450.000,00
	1.1.2.2.04.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	200.000,00
	1.1.2.2.05.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	200.000,00
	1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00
	1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	4.350.000,00
	1.3.2.0.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.200.000,00
	1.3.2.1.00.00	JURIS	4.200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1993

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	1.3.2.1.01.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	4.000.000,00
	1.3.2.1.02.00	DIVIDENDOS	700.000,00
	1.3.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	150.000,00
	1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00
	1.6.9.0.00.00	OUTROS SERVIÇOS	600.000,00
	1.6.9.0.99.00	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS	600.000,00
	1.6.9.0.99.01	RECEITA DE TERMINAL RODOVIÁRIO	300.000,00
	1.6.9.0.99.02	RECEITA DO POSTO TELEFÔNICO	300.000,00
	1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	556.700.000,00
	1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	536.700.000,00
	1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE	260.200.000,00
	1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIDADE	260.200.000,00
	1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	239.000.000,00
	1.7.2.1.01.03	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	200.000,00
	1.7.2.1.01.04	TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	500.000,00
	1.7.2.1.01.05	TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO S/PROPRI- EDADE TERRITORIAL RURAL	500.000,00
	1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	276.500.000,00
	1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	276.500.000,00
	1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO RELATIVO A CIRCULAÇÃO D/MERCADORIAS E SERVIÇOS	260.000.000,00
	1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO- PRIEDADE DE VEÍCULOS AUTO-MOTORES	6.500.000,00
	1.7.2.2.01.03	COTA-PARTE DO IMPOSTO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI	10.000.000,00
	1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.000,00
	1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00
	1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1994

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	90.000,00
	1.9.9.0.00.01	RECEITA DE MERCADO,FEIRAS E MATA- DOURO	50.000,00
	1.9.9.0.00.02	RECEITA DE CEMETERIOS	15.000,00
	1.9.9.0.00.03	CORREÇÃO MONETARIA	15.000,00
	1.9.9.0.00.04	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	10.000,00
	2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	50.000.000,00
	2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	50.000.000,00
	2.4.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.000.000,00
	2.4.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	50.000.000,00
	2.4.2.1.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	50.000.000,00
	2.4.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	50.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1991

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
01.00.00.00.000.0.000		PODER LEGISLATIVO	6.750.000,00
01.01.00.00.000.0.000		GABINETE SECRETARIA DA PRESIDENCIA	6.750.000,00
01.01.01.00.000.0.000		LEGISLATIVA	6.750.000,00
01.01.01.01.000.0.000		PROCESSO LEGISLATIVO	6.750.000,00
01.01.01.01.001.0.000		AÇÃO LEGISLATIVA	6.750.000,00
01.01.01.01.001.0.001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	6.750.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.750.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	6.750.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	6.050.000,00
	3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	6.000.000,00
	3.1.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	3.1.1.2.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	400.000,00
	3.1.3.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	200.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	200.000,00
02.00.00.00.000.0.000		PODER EXECUTIVO	598.025.000,00
02.01.00.00.000.0.000		GABINETE DO PREFEITO	7.700.000,00
02.01.03.00.000.0.000		ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	7.700.000,00
02.01.03.07.000.0.000		ADMINISTRAÇÃO	7.700.000,00
02.01.03.07.020.0.000		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	7.700.000,00
02.01.03.07.020.0.001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	7.700.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.700.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	7.700.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	5.000.000,00
	3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	5.000.000,00
	3.1.1.2.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1991

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.000.000,00
	3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1.000.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.000.000,00
02.02.00.00.000.0.000		SECRETARIA DO PREFEITO	53.400.000,00
02.02.03.00.000.0.000		ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	19.200.000,00
02.02.03.07.000.0.000		ADMINISTRACAO	19.200.000,00
02.02.03.07.021.0.000		ADMINISTRACAO GERAL	12.200.000,00
02.02.03.07.021.0.001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO PREFEITO	12.200.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.200.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	12.200.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	10.000.000,00
	3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	10.000.000,00
	3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.200.000,00
	3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	700.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	500.000,00
02.02.03.07.025.0.000		EDIFICACOES PUBLICAS	7.000.000,00
02.02.03.07.025.0.001		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS	2.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	2.000.000,00
	3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.000.000,00
	3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	500.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	500.000,00
02.02.03.07.025.0.002		EQUIP. MAT. PERMANENTE P/REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS MUNICIPAIS	5.000.000,00
	4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1991

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	5.000.000,00
	4.1.1.0.00.00	OBRAS PUBLICAS E INSTALACOES	5.000.000,00
02.02.04.00.000.0.000		AGRICULTURA	5.000.000,00
02.02.04.18.000.0.000		PROMOCAO E EXTENSÃO RURAL	5.000.000,00
02.02.04.18.111.0.000		EXTENSÃO RURAL	3.000.000,00
02.02.04.18.111.0.001		MANUTENCAO DE CONVENTO COM A EMATER	3.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00
	3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.000.000,00
	3.2.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.000.000,00
	3.2.2.2.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS	3.000.000,00
02.02.04.18.112.0.000		PROMOCAO AGRARIA	2.000.000,00
02.02.04.18.112.0.001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGRARIAS	2.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	2.000.000,00
	3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.000.000,00
	3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	500.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	500.000,00
02.02.05.00.000.0.000		COMUNICACOES	3.000.000,00
02.02.05.22.000.0.000		TELECOMUNICACOES	3.000.000,00
02.02.05.22.137.0.000		RADIODIFUSAO	3.000.000,00
02.02.05.22.137.0.001		MANUTENCAO DE ATIVIDADES DE RETRANSMISSAO DE SINAIS DE TV	3.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	3.000.000,00
	3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1991

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1.500.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	500.000,00
02.02.06.00.000.0.000		DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	500.000,00
02.02.06.30.000.0.000		SEGURANCA PUBLICA	500.000,00
02.02.06.30.177.0.000		POLICIAMENTO MILITAR	500.000,00
02.02.06.30.177.0.001		CONTRIBUICAO P/MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	500.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	500.000,00
	3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	500.000,00
	3.2.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	500.000,00
	3.2.2.2.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS	500.000,00
02.02.07.00.000.0.000		DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.700.000,00
02.02.07.39.000.0.000		DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIOES	1.500.000,00
02.02.07.39.183.0.000		PROGRAMA ESPECIAL	1.500.000,00
02.02.07.39.183.0.001		CONTRIBUICAO PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AMOB	1.500.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00
	3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.500.000,00
	3.2.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS E INSTITUICOES PRIVADAS	1.500.000,00
	3.2.3.3.00.00	CONTRIBUICOES CORRENTES	1.500.000,00
02.02.07.40.000.0.000		PROGRAMAS INTEGRADOS	200.000,00
02.02.07.40.183.0.000		PROGRAMA ESPECIAL	200.000,00
02.02.07.40.183.0.002		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONVENIO COM A UNIAO	200.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	200.000,00
	3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	200.000,00
	3.2.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	200.000,00
	3.2.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1991

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
02.02.14.00.000.0.000		TRABALHO	12.000.000,00
02.02.14.00.000.0.000		RELAÇÕES DO TRABALHO	12.000.000,00
02.02.14.80.478.0.000		SERVICO SOCIAL	12.000.000,00
02.02.14.80.478.0.001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PAGAMENTO DE PESSOAL	12.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.000.000,00
	3.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000.000,00
	3.2.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	12.000.000,00
	3.2.5.1.00.00	INATIVOS	6.000.000,00
	3.2.5.2.00.00	PENSIONISTAS	4.000.000,00
	3.2.5.7.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	2.000.000,00
02.02.14.80.487.0.000		SERVICO SOCIAL	
02.02.15.00.000.0.000		ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	12.000.000,00
02.02.15.01.000.0.000		ASSISTÊNCIA	2.000.000,00
02.02.15.01.486.0.000		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.000.000,00
02.02.15.01.486.0.001		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS	2.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.000.000,00
	3.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.000.000,00
	3.2.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000.000,00
	3.2.3.1.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000.000,00
02.02.15.02.000.0.000		PREVIDÊNCIA	4.000.000,00
02.02.15.02.494.0.000		PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	4.000.000,00
02.02.15.02.494.0.001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	4.000.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	4.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1991

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	3.1.1.3.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000.000,00
02.02.15.04.000.0.000		PROGRAMA DE FORMACAO AO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	6.000.000,00
02.02.15.04.040.0.000		FASEP	6.000.000,00
02.02.15.04.040.0.001		CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	6.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000.000,00
	3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.000.000,00
	3.2.8.0.00.00	CONT. P/ FORM. PAT. SERV. PUBLICO	6.000.000,00
02.03.00.00.000.0.000		SERVICO DE FINANÇAS	13.700.000,00
02.03.03.00.000.0.000		ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	12.200.000,00
02.03.03.08.000.0.000		ADMINISTRACAO FINANCEIRA	12.200.000,00
02.03.03.08.031.0.000		ASSISTENCIA FINANCEIRA	12.200.000,00
02.03.03.08.031.0.001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FINANÇAS	11.200.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.200.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	10.700.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	7.000.000,00
	3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	7.000.000,00
	3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.200.000,00
	3.1.3.1.00.00	RENUMERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	600.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	600.000,00
	3.1.9.0.00.00	DIV DESPESAS DE CUSTEIO	100.000,00
	3.1.9.2.00.00	DESP. DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00
	3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	300.000,00
	3.2.6.0.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	300.000,00
	3.2.6.1.00.00	JUROS E CORRECAO MONET. DA DIVIDA CONTRATADA	300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1971

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
02.03.03.08.031.0.003		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE FINANÇAS	1.000.000,00
	4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000.000,00
	4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	1.000.000,00
	4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
02.03.15.00.000.0.000		ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.500.000,00
02.03.15.02.000.0.000		PREVIDENCIA	1.500.000,00
02.03.15.02.474.0.000		PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO	1.000.000,00
02.03.15.02.474.0.002		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	1.000.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	1.000.000,00
	3.1.1.3.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.000,00
02.03.15.02.475.0.000		PREVIDENCIA SOCIAL	500.000,00
02.03.15.02.475.0.002		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PREVIDENCIA SOCIAL	500.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	500.000,00
	3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	500.000,00
	3.2.5.0.00.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	500.000,00
	3.2.5.9.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	500.000,00
02.04.00.00.000.0.000		SERVICO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS URBANOS	236.500.000,00
02.04.04.00.000.0.000		AGRICULTURA	8.500.000,00
02.04.04.16.000.0.000		ABASTECIMENTO	8.500.000,00
02.04.04.16.097.0.000		INSPECAO, PADRONIZACAO E CLASSIFICACAO DE PRODUTOS	8.500.000,00
02.04.04.16.097.0.001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO MUNICIPAL	8.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1991

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.500.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	8.500.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	3.000.000,00
	3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
	3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	3.500.000,00
	3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.000.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.500.000,00
02.04.10.00.000.0.000		HABITACAO E URBANISMO	30.000.000,00
02.04.10.60.000.0.000		SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	30.000.000,00
02.04.10.60.325.0.000		LIMPEZA PUBLICA	8.000.000,00
02.04.10.60.325.0.001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA	8.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.000.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	8.000.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	2.000.000,00
	3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
	3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	3.500.000,00
	3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.000.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.500.000,00
02.04.10.60.326.0.000		SERVICOS FUNERARIOS	2.500.000,00
02.04.10.60.326.0.001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS FUNERARIOS	2.500.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	2.500.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	500.000,00
	3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1991

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	500.000,00
	3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	300.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	200.000,00
02.04.10.60.327.0.000		ILUMINACAO PUBLICA	10.000.000,00
02.04.10.60.327.0.001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVI- CO DE ILUMINACAO	10.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	10.000.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	10.000.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000.000,00
02.04.10.60.328.0.000		PARKES E JARDINS	9.500.000,00
02.04.10.60.328.0.001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRACAS PARKES E JARDINS	9.500.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.500.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	9.500.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	3.000.000,00
	3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	3.000.000,00
	3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	3.500.000,00
	3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.000.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.500.000,00
02.04.15.00.000.0.000		ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.000.000,00
02.04.15.02.000.0.000		PREVIDENCIA	10.000.000,00
02.04.15.02.492.0.000		PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	10.000.000,00
02.04.15.02.492.0.002		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PREVI- DENCIA SOCIAL	10.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1991

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	10.000.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	10.000.000,00
	3.1.1.3.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000.000,00
02.04.16.00.000.0.000		TRANSPORTES	188.000.000,00
02.04.16.88.000.0.000		TRANSPORTE RODOVIARIO	126.500.000,00
02.04.16.88.532.0.000		TERMINAIS RODOVIARIOS	4.500.000,00
02.04.16.88.532.0.001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TERMI NAL RODOVIARIO	4.500.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.500.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	4.500.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	1.000.000,00
	3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
	3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.000.000,00
	3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	1.000.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.000.000,00
02.04.16.88.534.0.000		ESTRADAS VICINAIS	122.000.000,00
02.04.16.88.534.0.001		MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRA- DAS MUNICIPAIS	100.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	100.000.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	25.000.000,00
	3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	25.000.000,00
	3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	40.000.000,00
	3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	30.000.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000.000,00
02.04.16.88.534.0.002		OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRADAS MUNICIPAIS	22.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1991

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	22.000.000,00
	4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	22.000.000,00
	4.1.1.0.00.00	ORÇAS PUBLICAS E INSTALACOES	12.000.000,00
	4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000.000,00
02.04.16.91.000.0.000		TRANSPORTE URBANO	61.500.000,00
02.04.16.91.575.0.000		VIAS URBANAS	61.500.000,00
02.04.16.91.575.0.001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS VIAS URBANAS	11.500.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.500.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	11.500.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	6.000.000,00
	3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	6.000.000,00
	3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	4.000.000,00
	3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	3.000.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.000.000,00
02.04.16.91.575.0.002		OBRAS E INSTALACOES EM VIAS URBANAS	50.000.000,00
	4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000.000,00
	4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	50.000.000,00
	4.1.1.0.00.00	OBRAS PUBLICAS E INSTALACOES	50.000.000,00
02.05.00.00.000.0.000		SERVICIO DE EDUCACAO E CULTURA	262.725.000,00
02.05.08.00.000.0.000		EDUCACAO E CULTURA	262.725.000,00
02.05.08.42.000.0.000		ENSINO FUNDAMENTAL	228.725.000,00
02.05.08.42.188.0.000		ENSINO REGULAR	216.000.000,00
02.05.08.42.188.0.001		MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	116.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	116.000.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	116.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1991

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	52.000.000,00
	3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	52.000.000,00
	3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	14.900.000,00
	3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	6.000.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	6.000.000,00
02.05.08.42.108.0.003		OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVICO DE EDUCACAO	100.000.000,00
	4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000.000,00
	4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	100.000.000,00
	4.1.1.0.00.00	OBRAS PUBLICAS E INSTALACOES	50.000.000,00
	4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000.000,00
02.05.08.42.494.0.000		PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO	10.500.000,00
02.05.08.42.494.0.002		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PREVIDENCIA SOCIAL A PROFESSORES	10.500.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.500.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	10.000.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	10.000.000,00
	3.1.1.3.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000.000,00
	3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	500.000,00
	3.2.5.0.00.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	500.000,00
	3.2.5.9.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	500.000,00
02.05.08.42.495.0.000		PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	2.225.000,00
02.05.08.42.495.0.003		MANUTENCAO DE PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO MAGISTERIO	2.225.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.225.000,00
	3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.225.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1991

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	3.2.5.0.00.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	2.225.000,00
	3.2.5.1.00.00	INATIVOS	2.000.000,00
	3.2.5.9.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	225.000,00
02.05.08.46.000.0.000		EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE	31.000.000,00
02.05.08.46.224.0.000		DESPORTO AMADOR	31.000.000,00
02.05.08.46.224.0.001		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES / DESPORTO AMADOR	8.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.000.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	8.000.000,00
	3.1.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00
	3.1.1.3.0.00.00	SERVÍCIOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	3.000.000,00
	3.1.1.3.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.000.000,00
	3.1.1.3.2.00.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.000.000,00
02.05.08.46.224.0.002		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA DESPORTO AMADOR	23.000.000,00
	4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	23.000.000,00
	4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	23.000.000,00
	4.1.1.0.00.00	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES	23.000.000,00
	4.1.1.2.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000.000,00
02.05.08.47.000.0.000		ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	2.500.000,00
02.05.08.47.427.0.000		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.500.000,00
02.05.08.47.427.0.001		CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	2.500.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	2.000.000,00
	3.1.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
	3.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500.000,00
	3.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1991

CODIGO DO PROGRAMA	CODIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	3.2.2.2.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS	500.000,00
02.06.00.00.000.0.000		SERVICO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	24.500.000,00
02.06.13.00.000.0.000		SAUDE E SANFAMENTO	23.500.000,00
02.06.13.75.000.0.000		SAUDE	23.500.000,00
02.06.13.75.428.0.000		ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	23.500.000,00
02.06.13.75.428.0.001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MEDICA	13.500.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.500.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	13.500.000,00
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	5.000.000,00
	3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	5.000.000,00
	3.1.1.2.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00
	3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	3.500.000,00
	3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	2.000.000,00
	3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.500.000,00
02.06.13.75.428.0.003		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVICO DE SAUDE	10.000.000,00
	4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000,00
	4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	10.000.000,00
	4.1.1.0.00.00	OBRAS PUBLICAS E INSTALACOES	5.000.000,00
	4.1.1.2.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000.000,00
02.06.15.00.000.0.000		ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.000.000,00
02.06.15.02.000.0.000		PREVIDENCIA	1.000.000,00
02.06.15.02.492.0.000		PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	1.000.000,00
02.06.15.02.492.0.001		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.000.000,00
	3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
	3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANDIA (MG)

ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 1971

CÓDIGO DO PROGRAMA	CÓDIGO ORÇAMENTARIO	NOMENCLATURA	VALOR ORÇADO
	3.1.1.0.00.00	PESSOAL	1.000.000,00
	3.1.1.3.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ORGAO: 0100 - LEGISLATIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA - 0101 - CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			6.750.000,00
3100.00	Despesas de Custeio			6.750.000,00
3110.00	Pessoal		6.050.000,00	
3111.00	Pessoal Civil	6.000.000,00		
3113.00	Obrigacoes Patronais	50.000,00		
3120.00	Material de Consumo		300.000,00	
3130.00	Serv.de Terc.e Encargos		400.000,00	
3131.00	Rem.Serv.Pessoais	200.000,00		
3132.00	Outros Serv.Encargos	200.000,00		
TOTAL				6.750.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ORGAO: 0200 -- EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA -- 0202 -- SERVICO DE ADMINISTRACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			48.400.000,00
3100.00	Despesas de Custeio			23.200.000,00
3110.00	Pessoal		14.000.000,00	
3111.00	Pessoal Civil	10.000.000,00		
113.00	Obrigacoes Patronais	4.000.000,00		
3120.00	Material de Consumo		4.000.000,00	
3130.00	Serv.de Terc.e Encargos		5.200.000,00	
3131.00	Rem.Serv.Pessoais	3.200.000,00		
3132.00	Outros Serv.Encargos	2.000.000,00		
3200.00	Transferencias Correntes		25.200.000,00	25.200.000,00
3231.00	Transf.a Uniao	200.000,00		
3222.00	Transf.a Estados	3.500.000,00		
3231.00	Subv. Sociais	2.000.000,00		
3233.00	Contrib.Correntes	1.500.000,00		
3251.00	Inativos	6.000.000,00		
3252.00	Pensionistas	4.000.000,00		
3259.00	Outras Transf.Pessoas	2.000.000,00		
3280.00	Contrib. PASEP	6.000.000,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000.000,00	5.000.000,00
4100.00	Investimentos		5.000.000,00	
4110.00	Obras e Instalacoes	5.000.000,00		
TOTAL				53.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ORGAO: 0200 -- EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA -- 0201 -- GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			7.700.000,00
3100.00	Despesas de Custeio			7.700.000,00
3110.00	Pessoal		5.000.000,00	
3111.00	Pessoal Civil	5.000.000,00		
3120.00	Material de Consumo		700.000,00	
3130.00	Serv.de Terc.e Encargos		2.000.000,00	
3131.00	Rem.Serv.Pessoais	1.000.000,00		
3132.00	Outros Serv.Encargos	1.000.000,00		
TOTAL				7.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ORGAO: 0200 - EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA - 0203 - SERVICO DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			12.700.000,00
3100.00	Despesas de Custeio			11.900.000,00
3110.00	Pessoal		10.000.000,00	
3111.00	Pessoal Civil	9.000.000,00		
113.00	Obrigacoes Patronais	1.000.000,00		
3120.00	Material de Consumo		600.000,00	
3130.00	Serv.de Terc.e Encargos		1.200.000,00	
3131.00	Rem.Serv.Pessoais	600.000,00		
3132.00	Outros Serv.Encargos	600.000,00		
3192.00	Desp.Exerc.Anteriores		100.000,00	
3200.00	Transferencias Correntes		800.000,00	800.000,00
3259.00	Outras Transf.Pessoas	500.000,00		
3260.00	Encargos Div.Interna	300.000,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000.000,00	1.000.000,00
4100.00	Investimentos		1.000.000,00	
4120.00	Equipto.Mat.Permanente	1.000.000,00		
TOTAL				13.700.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ORGÃO: 0200 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 0204 - SERVIÇO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS URBANOS.

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			164.500.000,00
3100.00	Despesas de Custeio			164.500.000,00
3110.00	Pessoal		50.500.000,00	
3111.00	Pessoal Civil	40.500.000,00		
113.00	Obrigacoes Patronais	10.000.000,00		
3120.00	Material de Consumo		47.000.000,00	
3130.00	Serv.de Terc.e Encargos		67.000.000,00	
3131.00	Rem.Serv.Pessoais	40.300.000,00		
3132.00	Outros Serv.Encargos	26.700.000,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		72.000.000,00	72.000.000,00
4100.00	Investimentos		72.000.000,00	
4110.00	Obras e Instalacoes	62.000.000,00		
4120.00	Equipto.Mat.Permanente	10.000.000,00		
TOTAL				236.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ORGAO: 0200 - EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA - 0205 - SERVICO DE EDUCACAO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			139.225.000,00
3100.00	Despesas de Custeio			136.000.000,00
3110.00	Pessoal		62.000.000,00	
3111.00	Pessoal Civil	52.000.000,00		
113.00	Obrigacoes Patronais	10.000.000,00		
3120.00	Material de Consumo		57.000.000,00	
3130.00	Serv.de Terc.e Encargos		17.000.000,00	
3131.00	Rem.Serv.Pessoais	10.000.000,00		
3132.00	Outros Serv.Encargos	7.000.000,00		
3200.00	Transf. Correntes		3.225.000,00	3.225.000,00
3222.00	Transf. a Estados	500.000,00		
3251.00	Inativos	2.000.000,00		
3259.00	Outras Transf.Pessoas	725.000,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		123.000.000,00	123.000.000,00
4100.00	Investimentos		123.000.000,00	
4110.00	Obras e Instalacoes	70.000.000,00		
4120.00	Equpto.Mat.Permanente	53.000.000,00		
TOTAL				262.225.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

ORGÃO: 0200 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA - 0206 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTES			14.500.000,00
3100.00	Despesas de Custeio			14.500.000,00
3110.00	Pessoal		6.000.000,00	
3111.00	Pessoal Civil	5.000.000,00		
3113.00	Obrigacoes Patronais	1.000.000,00		
3120.00	Material de Consumo		5.000.000,00	
3130.00	Serv.de Terc.e Encargos		3.500.000,00	
3131.00	Rem.Serv.Pessoais	2.000.000,00		
3132.00	Outros Serv.Encargos	1.500.000,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000.000,00	10.000.000,00
4100.00	Investimentos		10.000.000,00	
4110.00	Obras e Instalacoes	5.000.000,00		
4120.00	Equipto.Mat.Permanente	5.000.000,00		
TOTAL				24.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS
CATEGORIAS ECONOMICAS

4.320/64 - ANEXO 1

RECEITA	VALOR	VALOR	
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributaria	13.000.000,00		
Receita Patrimonial	4.350.000,00		
Receita de Servicos	600.000,00		
Transf. Correntes	536.700.000,00		
Outras Rec. Correntes	125.000,00	554.775.000,00	
TOTAL		554.775.000,00	
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	364.550.000,00		
Transf. Correntes	29.225.000,00	393.775.000,00	
Superavit		161.000.000,00	
TOTAL		554.775.000,00	
SUPERAVIT CORRENTE			
	161.000.000,00		
RECEITA DE CAPITAL			
Transf. de Capital	50.000.000,00	211.000.000,00	
TOTAL		211.000.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	211.000.000,00	211.000.000,00	
TOTAL		211.000.000,00	
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	554.775.000,00	DESPESAS CORRENTES	393.775.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	211.000.000,00
TOTAL	604.775.000,00	TOTAL	604.775.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 2 RECEITA

RESUMO GERAL DA RECEITA

* CODIGO *	ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO *	FONTES	* CAT ECONOMICAS *
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			334.775.000,00
1.1.0.0.00.00	RECEITAS TRIBUTARIA			13.000.000,00
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS		6.500.000,00	
1.1.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E RENDA	3.600.000,00		
1.1.1.2.02.00	IMPOSTOS SOBRE A PROPRIIDADE PREDI- AL E TERRITORIAL URBANA	1.800.000,00		
1.1.1.2.02.01	IMPOSTO PREDIAL	1.620.000,00		
1.1.1.2.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	180.000,00		
1.1.1.2.08.00	IMP.S/TRANSM."INTER-VIVOS"DE BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS S/IMOVEIS	1.800.000,00		
1.1.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E CIRCULA- CAO	2.900.000,00		
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	900.000,00		
1.1.1.3.07.00	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	2.000.000,00		
1.1.2.0.00.00	TAXAS		6.450.000,00	
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	400.000,00		
1.1.2.1.02.00	TAXA DE LICENCA DIVERSAS	400.000,00		
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	6.050.000,00		
1.1.2.2.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE E ENROLAMENTOS	200.000,00		
1.1.2.2.02.00	TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA	5.000.000,00		
1.1.2.2.03.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	450.000,00		
1.1.2.2.04.00	TAXA DE CONSERVACAO DE CALCAMENTO	200.000,00		
1.1.2.2.05.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	200.000,00		
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		50.000,00	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			4.350.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/83

LEI 4320/64-ANEXO 2 RECEITA

RESUMO GERAL DA RECEITA

* CODIGO *	ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO *	FONTES	* CAT ECONOMICAS *
1.3.2.0.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS		4.200.000,00	
1.3.2.1.00.00	JUROS	4.200.000,00		
1.3.2.1.01.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	4.000.000,00		
1.3.2.1.02.00	DIVIDENDOS	200.000,00		
1.3.7.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		150.000,00	
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS			600.000,00
1.6.9.0.00.00	OUTROS SERVICOS		600.000,00	
1.6.9.0.99.00	OUTROS SERVICOS DIVERSOS	600.000,00		
1.6.9.0.99.01	RECEITA DE TERMINAL RODOVIARIO	300.000,00		
1.6.9.0.99.02	RECEITA DO POSTO TELEFONICO	300.000,00		
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			536.700.000,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		536.700.000,00	
1.7.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	260.200.000,00		
1.7.2.1.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	260.200.000,00		
1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	259.000.000,00		
1.7.2.1.01.03	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	200.000,00		
1.7.2.1.01.04	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	500.000,00		
1.7.2.1.01.05	TRANSFERENCIAS DO IMPOSTO S/PROPRI- EDADE TERRITORIAL RURAL	500.000,00		
1.7.2.2.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	276.500.000,00		
1.7.2.2.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	276.500.000,00		
1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO RELATIVO A CIRCULACAO D/MERCADORIAS E SERVICOS	260.000.000,00		
1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PRO- PRIEDADE DE VEICULOS AUTO-MOTORES	6.500.000,00		

ADENDO III A PORTARIA SOF N.00 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 2 RECEITA

RESUMO GERAL DA RECEITA

* CODIGO *	ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO *	FONTES	* CAT ECONOMICAS *
1.7.2.2.01.03	COTA PARTE DO IMPOSTO DE PRODUTOS			
1.7.2.2.01.03	INDUSTRIALIZADOS -- IPI	10.000.000,00		
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			125.000,00
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		20.000,00	
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		15.000,00	
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		50.000,00	
1.9.9.0.00.01	RECEITA DE MERCADO,FEIRAS E MATA-			
1.9.9.0.00.01	DOURO	50.000,00		
1.9.9.0.00.02	RECEITA DE CEMITERIOS	15.000,00		
1.9.9.0.00.03	CONTRACAO MONETARIA	15.000,00		
1.9.9.0.00.04	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	10.000,00		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			50.000.000,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			50.000.000,00
2.4.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		50.000.000,00	
2.4.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	50.000.000,00		
2.4.2.1.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	50.000.000,00		
2.4.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO			
2.4.2.1.01.02	DOS MUNICIPIOS	50.000.000,00		
T O T A L G E R A L				604.775.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 2 DESPESA

* CODIGO *	ESPECIFICACAO	* DESDORRAMENTO *	* FONTES *	* CAT. ECONOMICAS *
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			393.775.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			364.550.000,00
3.1.1.0.00.00	PESSOAL		153.550.000,00	
3.1.1.1.00.00	PESSOAL CIVIL	127.500.000,00		
3.1.1.3.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	26.050.000,00		
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		114.600.000,00	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		96.300.000,00	
3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	57.300.000,00		
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	39.000.000,00		
3.1.9.0.00.00	DIV DESPESAS DE CUSTEIO		100.000,00	
3.1.9.2.00.00	DESP. DE EXERCICIOS ANTERIORES	100.000,00		
3.2.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			29.225.000,00
3.2.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		4.200.000,00	
3.2.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS A UNIAO	200.000,00		
3.2.2.2.00.00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS	4.000.000,00		
3.2.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS E INSTITUICOES PRIVADAS		3.300.000,00	
3.2.3.1.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	2.000.000,00		
3.2.3.3.00.00	CONTRIBUICOES CORRENTES	1.500.000,00		
3.2.5.0.00.00	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		15.225.000,00	
3.2.5.1.00.00	INATIVOS	8.000.000,00		
3.2.5.2.00.00	PENSIONISTAS	4.000.000,00		
3.2.5.9.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	3.225.000,00		
3.2.6.0.00.00	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		300.000,00	
3.2.6.1.00.00	JUROS E CORRECAO MONET. DA DIVIDA CONTRATADA	300.000,00		

ADENDO III A PORTARIA SDF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 2 DESPESA

* CODIGO *	ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO *	FONTES	* CAT ECONOMICAS *
3.2.0.0.00.00	CONT. P/ FORN. PAT. SERV. PUBLICO		6.000.000,00	
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			211.000.000,00
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS			211.000.000,00
4.1.1.0.00.00	OBRAS PUBLICAS E INSTALACOES		142.000.000,00	
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		69.000.000,00	
TOTAL GERAL				604.775.000,00

Approva o Orcamento Plurianual de Investimentos para o Trienio 1991/1993 .

A Camara Municipal de Guaranesia, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orcamento Plurianual de Investimentos do Municipio de Guaranesia, Estado de Minas Gerais, para o Trienio 1991/1993, elaborado na forma da Legislacao em vigor, estima para o periodo, as Despesas de Capital no montante de CR\$ 88.831.000.000,00 (oitenta e oito bilhoes, oitocentos e trinta e um milhoes de cruzeiros).

Art. 20. - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital estimadas no Orcamento Plurianual de Investimentos para o Trienio 1991/1993, sao assim discriminados:

ANO	Superavit Corrente	Receitas de Capital	T O T A L
1991	161.000.000,00	50.000.000,00	211.000.000,00
1992	3.220.000.000,00	1.000.000.000,00	4.220.000.000,00
1993	64.400.000.000,00	20.000.000.000,00	84.400.000.000,00
SOMA	67.781.000.000,00	21.050.000.000,00	88.831.000.000,00

Art. 30. As Despesas de Capital, discriminadas no quadro anexo, cuja realizacao fica autorizada por esta lei, sao programadas com base nos recursos considerados disponiveis e desdobrar-se-ao na forma abaixo, por unidades orcamentarias e funcoes programaticas:

***- 1991 ---**	***- 1992 ---**	***- 1993 ---**	**-- TOTAL ---**
- GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO			
5.000.000,00	100.000.000,00	2.000.000.000,00	2.105.000.000,00
- SERVICOS DE FINANÇAS			
1.000.000,00	20.000.000,00	400.000.000,00	421.000.000,00
- SERVICO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS			
72.000.000,00	1.440.000.000,00	28.800.000.000,00	30.312.000.000,00
- SERVICOS DE EDUCACAO E CULTURA			
123.000.000,00	2.460.000.000,00	49.200.000.000,00	51.783.000.000,00
- SERVICO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
10.000.000,00	200.000.000,00	4.000.000.000,00	4.210.000.000,00
- S O M A			
211.000.000,00	4.220.000.000,00	84.400.000.000,00	88.831.000.000,00

***- 1991 -**	***- 1992 -**	***- 1993 -**	***- TOTAL -**
- ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
6.000.000,00	120.000.000,00	2.400.000.000,00	2.526.000.000,00
- EDUCACAO E CULTURA			
123.000.000,00	2.460.000.000,00	49.200.000.000,00	51.783.000.000,00
- SAUDE E SANEAMENTO			
10.000.000,00	200.000.000,00	4.000.000.000,00	4.210.000.000,00
- TRANSPORTE			
72.000.000,00	1.440.000.000,00	28.800.000.000,00	30.312.000.000,00
- S O M A			
<u>211.000.000,00</u>	<u>4.220.000.000,00</u>	<u>84.400.000.000,00</u>	<u>88.831.000.000,00</u>

Art. 4o. Na elaboracao das propostas orcamentarias anuais, do periodo, serao ajustadas as importancias consignadas aos projetos constantes desta lei.


Paragrafo Unico - As importancias referentes aos exercicios 1992/1993, estimadas a precos de 1990 serao corrigidas monetariamente por onusao da elaboracao dos orcamentos anuais correspondentes aqueles exercicios.

Art. 5o. Esta Lei entrara' em vigor a partir de 1o. de Janeiro de 1991, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Guaranesia,
aos 23 de Novembro de 1990.


NARCISO LOPES

Prefeito Municipal


MAURO FRANCHI

Assist. Fazendario


EDGAR PANISSA

Agente Administrativo



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1181 -

"DISPÕE SOBRE AJUDA FINANCEIRA
À AMOG"

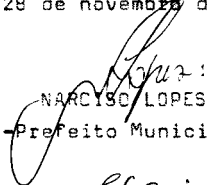
A Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, Pre
feito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

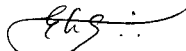
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
conceder à AMOG - Associação dos Municípios da Micro Região da Bai-
xa Mogiana, uma ajuda financeira no valor de Cr\$300.000,00-Trezen-
tos mil cruzeiros), com ajuda na construção de sua sede própria.

Art. 2º - Fica, igualmente o Poder Executivo au-
torizado a abrir o crédito especial necessário, para atender à des
pesa citada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 28 de novembro de 1990-


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-

Registrado em Fls. 09 do Livro
de 09
Secretaria 28 / 11 / 90.
Celi M. K. ...
ef. Adm.

Publicado e afixado no local de
costume no dia 28 / 11 / 90.
Secretaria 28 / 11 / 90.
em



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1162 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia a provou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Guaranésia, contratar financiamento com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais-BDMG- até o valor correspondente nesta data a 84.676 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis) Bônus do Tesouro Nacional Fiscal -STNF-, destinado a aquisição de uma Pá-Carregadeira, equipada com Retro-Escavadeira.

Art. 2º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei:

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 28 de novembro de 1990 -

NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

EDGAR FANIÇA,
-Agente Administrativo-

Registrado às Fls. 276(v) do Livro
Nº 09
Secretaria 28 / 11 / 90
Celi M. P. Beluany - Of. Adm.
28 / 11 / 90
28 / 11 / 90
Beluany



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1183.-

"AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE GALÉRIAS
PLUVIAIS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

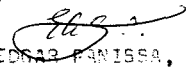
Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a construir rede de Galeria Pluviais, nas Ruas Sete de Setembro e Francisco Monteiro Dias, até o limite de Cr\$1.000.000,00-(Um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 19 de dezembro de 1990.


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


SÉRGIO FANIESSA,
-Agente Administrativo-

Registrado às Fls. 81(v) e 30 do Livro
de 1990 Nº 09

Secretaria 19 / 12 / 90.
Celso P. de Azevedo - of. Adm.

19 / 12 / 90.
19 / 12 / 90.
cmf
Câmara Municipal de Guaranésia
Cidade de Guaranésia - Minas Gerais



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1184.-

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
A CRIAR O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guaraniésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraniésia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Assistência Social no Serviço Público Municipal.

Art. 2º - O departamento a que se refere o artigo anterior será de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo.

Art. 3º - As atribuições e vencimentos do departamento serão fixados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos da verba 3111.00-Pessoal Civil, à Dotação Orçamentária 02.06-MANUTENÇÃO ATIVIDADE DE ASISTÊNCIA MÉDICA, consignada em Orçamento.

Art. 5º - Revocadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia,
aos 19 de dezembro de 1990.

Registrado às Fls. 30 do Livro
Número 09
Secretaria 19 / 12 / 90
Publicado e arquivado no local de
cópia e registro desta
Presidência 19 / 12 / 90
Secretaria 19 / 12 / 90
Em nome de Américo Helwany
A.M.

NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

EDGAR DANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1185.-

"AUTORIZA REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Guaraniésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraniésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

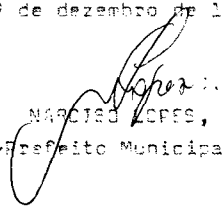
Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a majorar em 18% (dezoito por cento) os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive Celetistas, a partir de 01 de novembro de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, se não atendidas pelas verbas do Orçamento em vigor, suplementadas em 18% (dezoito por cento), através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

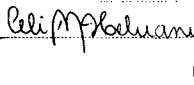
Prefeitura Municipal de Guaraniésia,
aos 19 de dezembro de 1990.

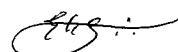
Publicado e arquivado no local de
atuação e publicação desta
Lei, em 19/12/90.
Secretaria Municipal de 19/12/90.
em
Cal. Afonso de Albuquerque Helouani
Chefe Administrativo


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Registrado às Fls. 30 (verso) do Livro
Municipal Nº 09

Secretaria 19/12/90.

 - Ef. Adm.


EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1186.-

"ATUALIZA OS VALORES DA UNIDADE DE REFERÊNCIA, BASE DE CÁLCULO PARA AUTÔNOMOS, METRO QUADRADO DE ÁREA CONSTRUÍDA E DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os valores de Unidade de Referência, Base de Cálculo de ISS para autônomos, Metro Quadrado de Área construída e da Planta Genérica de Valores, que determinam valores para incidência dos Tributos Municipais, para o exercício de 1991, serão os constantes da tabela anexa que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

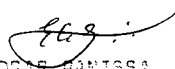
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 31 de dezembro de 1990.

Publicada e arquivada no local do costume, em 31/12/90.
Preliminarmente em 31/12/90.
Sec. e. em 31/12/90.
Cm.
Cm. Almeida
Unidade Administrativa


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Registrado às fls. 301 do Livro
Estatuto Nº 09
Secretaria 31/12/90.
Celi M. P. de Almeida - (Cf. Acto.)


EDGAR PANISSA,
-Agente Administrativo-



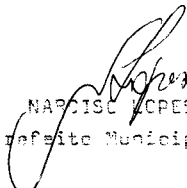
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

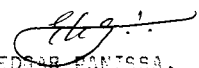
ANEXO I DA LEI Nº 1186.-

Unidade de Referência - Cr\$20.000,00-(vinte mil cruzeiros).

Base de Cálculo do ISS para autônomos - Cr\$1.000.000,00-
(Um milhão de cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 31 de dezembro de 1990.


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


EDMAR FANIESSA,
-Agente Administrativo-

Registro do Livro
31.09.90
31.12.90
Lilipheumy - def. Adm.

Arquivado e enviado ao setor de
contabilidade em 31.12.90.
Arquivado em 31.12.90.
Setor de 31.12.90.
cm
Cem. Arquivado em 31.12.90.
Of. de Administração




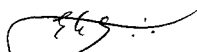
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

ANEXO II DA LEI Nº 1186.-

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 31 de dezembro de 1990.


NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-


EUSEBIO FANIASSI,
-Agente Administrativo-

Registrado no Fls. 31 do Livro
de nº 09
Secretaria 31 / 12 / 90
Celi M. Beltrami - of. Adm.

Publicado e arquivado no local de
cost. nº 11, página desta
Fls. de 31 / 12 / 90.
Secretaria de 31 / 12 / 90.
cm
Celi Aparecida de Souza Helverson
Oficial Administrativo

* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *
*ST*ST*	NOME	*TIP*COD160	*SECCAO	*GAL. PLUV.	*GUTAS/SARJET*	*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL.	*ESBOTO	*ILUM. PUBL.
* * *	* * *	* * *	* VALOR	*PAVIMENTACAO*	*EXPEDIENTE	* * *	* * *	* * *	* * *
01 01 7 DE SETEMBRO	RUA 00177-6	00034-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		664,65	SIM	SIM					
		00190-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		664,65	SIM	SIM					
		00455-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		738,74	SIM	SIM					
		00647-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		515,84	SIM	SIM					
01 01 AFONSO PENA	RUA 00006-6	00116-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		629,62	SIM	SIM					
		00448-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		762,25	SIM	SIM					
01 01 ANDRE TORRES	RUA 00026-1	00140-X	NAO	NAO	NAO	NAO	SIM	NAO	NAO
		272,33	NAO	SIM					
01 01 ARLINDO JOSE DIAS	RUA 00027-9	00164-E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		212,97	SIM	SIM					
01 01 DARAO DO RIO BRANCO	RUA 00033-3	00500-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		813,45	SIM	SIM					
		00697-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		589,73	SIM	SIM					
01 01 CAPITAO GABRIEL	RUA 00041-4	00364-D	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		153,45	SIM	SIM					
		00364-E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		515,84	SIM	SIM					
		00662-D	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		212,97	SIM	SIM					
		00662-F	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		738,74	SIM	SIM					
		00736-E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		589,73	SIM	SIM					
01 01 CAPITAO GOMES COSTA	RUA 00043-1	00113-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		1.402,75	SIM	SIM					
		00174-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		1.402,75	SIM	SIM					

* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *
<DT><CT>	NOME	*TIP*CODIG	* SECOA * GAL. PLUV. *GUTAS/SARJET*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL. *	EGGOTO	*ILUM. PUBL.		
* * *	* * *	* * *	* VALOR *PAVIMENTACAO*EXPEDIENTE	*	*	*	*	*
01 01	CAPITAO GOMES COSTA	RUA	00310-X SIM 1.257,84 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	CARDEAL CARNELO	RUA 00044-9	00070-E SIM 615,04 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00130-E SIM 664,65 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00015-E SIM 730,74 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00320-E SIM 833,27 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	CEL JOSE G PINHEIRO	RUA 00049-0	00173-D SIM 617,67 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00173-E SIM 617,67 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	CEL PAULA RIBEIRO	PCA 00050-3	00470-D SIM 1.482,75 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	CEL PAULO RIBEIRO	PCA 00050-3	00470-D SIM 1.111,05 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	DONA MARIA JOSE	RUA 00063-5	00100-X SIM 664,65 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	DONA SIMHA	PCA 00064-3	00310-D SIM 1.482,75 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	DR GETULIO VARGAS	PCA 00070-6	00206-D SIM 730,74 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	DR SILVIO DONCALVES	RUA 00075-9	00076-X SIM 355,52 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00190-X SIM 730,74 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00254-D SIM 1.482,75 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	ELIZA TORRES	RUA 00077-5	00060-X NAO 292,33 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	SIM	NAO
01 01	FLORISELA JORGE DE SA	RUA 00087-2	00100-X NAO 292,33 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	SIM	NAO

CDT<DT*	NOME	*TIP*COD160	*SECAO * GAL. PLUV.	*GUIAS/SARJET*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL.	*ESGOTO	*ILUM. PUBL.
		* VALOR *PAVIMENTACAO*EXPEDIENTE					
01 01 JOAO JORGE DE SA	RUA 00112-7	00227-D NAO 292,23 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	SIM	SIM
01 01 JULIO TAVARES	RUA 00127-5	00060-E NAO 109,12 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	SIM
		00300-E NAO 109,12 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00550-E SIM 153,45 SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00635-X SIM 615,04 SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00694-X SIM 887,54 SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00802-X SIM 1.185,14 SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00907-X SIM 1.036,34 SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00979-E SIM 1.036,34 SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		01112-X SIM 813,45 SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01 LEONARDO VOMERO	RUA 00128-3	00072-X SIM 355,52 SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00166-D SIM 355,52 SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00166-E SIM 128,76 SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00502-D SIM 441,13 SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00562-E SIM 128,96 SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01 MAJOR FRANCISCO DIAS	RUA 00132-1	00071-D SIM 441,13 SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00098-X SIM 441,13 SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

*DT*ST*	NOME	*TIP*CODIGO	*SECO*	*GAL. PLUV.	*CUTAS/SARJET*	*COLETA LIXO*	*LIMP. PUBL.	*ESGOTO*	*ILUM. PUBL.
* * *	* * *	* * *	* VALOR *	*PAVIMENTACAO*	*EXPEDIENTE *	* * *	* * *	* * *	* * *
01 01	MAJOR FRANCISCO DIAS	RUA	00184-D 515,84 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00343-D 664,65 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00512-D 629,62 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	MAJOR LUIZAS	RUA 00135-0	00288-E 735,74 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00770-E 629,62 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	HAL DEODORO DA FONSECA	RUA 00134-0	00313-X 887,54 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	HAL FLORIANO PEIXOTO	RUA 00137-2	00490-X 1.036,34 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00780-X 735,74 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	MARIA P G FRAGOSO	RUA 00140-0	00100-X 441,13 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00200-X 773,77 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00352-X 762,25 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00422-E 664,65 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00508-D 813,45 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	MITZEL SANDOVAL	RUA 00152-6	00104-X 813,45 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00211-X 1.145,46 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00270-X 1.259,86 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00312-D 1.482,75 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

*DT*ST*	NOME	*TIP*CODIGO	*SECO*	GAL. PLUV.	*GUIAS/SARJET*	*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL.	*ESGOTO	*ILUM. PUBL.
* * *	* * *	* * *	* VALOR	*PAVIMENTACAO*	*EXPEDIENTE	* * *	* * *	* * *	* * *
01 01	MIZUEL SANDOVAL	RUA	00336-X SIM 1.259,86 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	MUNICIPAL	AVN 00153-4	00080-D NAO 109,12 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	NAO	SIM
01 01	PRUDENTE DE MORAIS	RUA 00164 0	00236-D SIM 153,45 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00236-E SIM 188,48 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00306-D SIM 629,62 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00306-E SIM 188,48 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00428-X SIM 813,45 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00478-D SIM 1.482,75 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00559-X SIM 1.333,95 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00605-X SIM 1.482,75 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00677-X SIM 1.259,86 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	RAUL DE SA	RUA 00168-2	00184-E NAO 292,33 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	SIM	SIM
01 01	RUI BARBOSA	PCA 00173-5	00084-D SIM 833,29 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	SANTA BARBARA	RUA 00174-7	00122-X SIM 1.185,14 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00227-X SIM 982,09 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00412-X SIM 813,45 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 01	TIRADENTES	RUA 00182 8	00010-X SIM 555,52 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

CD	CD	NOME	TIPO	CODIGO	SECAO	GAL.	PLUV.	QUATAS/SARJET	COLETA LIXO	LIMP. PUBL.	ESGOTO	ILUM. PUBL.
					VALOR	PAVIMENTACAO*EXPEDIENTE						
01	01	TIRADENTES	RUA	00177	X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
				479,62	SIM							
				00259	E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
				738,74	SIM							
01	02	1	RUA	00071	6	00143	D	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM
				292,33	NAD							
				00143	E	NAD	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM	
				292,33	NAD							
01	02	1	PCA	00180	7	00400	D	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM
				292,33	NAD							
01	02	2	RUA	00070	3	00140	D	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM
				292,33	NAD							
				00140	E	NAD	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM	
				292,33	NAD							
01	02	2	PCA	00190	9	00520	D	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM
				292,33	NAD							
01	02	3	RUA	00060	5	00165	D	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM
				292,33	NAD							
				00165	E	NAD	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM	
				292,33	NAD							
01	02	3	PCA	00192	5	00270	D	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM
				292,33	NAD							
01	02	4	RUA	00082	1	00150	D	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM
				292,33	NAD							
				00150	E	NAD	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM	
				292,33	NAD							
01	02	5	RUA	00053	0	00046	D	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM
				292,33	NAD							
				00046	E	NAD	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM	
				292,33	NAD							
01	02	7 DE SETEMBRO	RUA	00197	6	00780	D	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
				141,13	SIM							
				00780	E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	
				128,96	SIM							

*DT*ST*	NOME	*TIP*CODTGD	* SECDO *	GAL. PLUV.	*GUIAS/SARJET*	COLETA LIXO	*LIMP. PUBL.	* ESGOTO *	*JLUM. PUBL.
* * *	* * *	* * *	* VALOR *	*PAVIMENTACAO*	*EXPEDIENTE *	* * *	* * *	* * *	* * *
01 02 7 DE SETEMBRO	RUA	01090-D	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		441,13	SIM	SIM					
		01090-E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		128,96	SIM	SIM					
		01442-D	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		555,52	SIM	SIM					
		01442-E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		128,96	SIM	SIM					
		01566-D	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		555,52	SIM	SIM					
		01566-E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		153,45	SIM	SIM					
		01716-D	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO
		64,17	NAO	SIM					
01 02 ANTONIO PEIXOTO	RUA 00017-1	00268-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		292,33	SIM	SIM					
01 02 ANTONIO R DA SILVA	RUA 00018-0	00590-D	NAO	NAO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		218,24	NAO	SIM					
		00590-E	NAO	NAO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		64,17	NAO	SIM					
01 02 ANTONIO PORTO	RUA 00020-0	00220-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		441,13	SIM	SIM					
01 02 ATTILIO PEROCCHI	RUA 00029-5	00180-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		441,13	SIM	SIM					
01 02 BARAO DO RIO BRANCO	RUA 00033-3	00820-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		441,13	SIM	SIM					
01 02 DELDO HORIZONTE	RUA 00034-1	00062-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		237,92	SIM	SIM					
		00104-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		237,92	SIM	SIM					
01 02 BERNARDINO BARONI	RUA 00036-8	00100-X	NAO	NAO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		128,96	NAO	SIM					
01 02 CARDINAL CARMELO	RUA 00044-5	01764-D	NAO	NAO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		218,24	NAO	SIM					

*DT*ST*	NOME	*TIP*CODIGO	*SECCO * GAL. PLUV. *DUJAS/SARJET*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL. *	ESGOTO	*ILUM. PUBL. *
* * *	* * *	* VALOR *PAVIMENTACAO*EXPEDIENTE	* * *	* * *	* * *	* * *
01 02	CARDINAL CARMELO	RUA	01764-E NAO 210,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM
01 02	DONA JULIA PEROCCHI	RUA 00061-9	00104-E NAO 292,33 NAO	NAO SIM	NAO	SIM
01 02	DR ALBERTO JOSE ALVES	RUA 00066-0	00314-X SIM 400,70 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
01 02	DR BENEDITO A P LIMA	RUA 00069-4	00063-X SIM 292,33 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
01 02	DR JOAO PEROCCHI	RUA 00073-2	00071-D NAO 292,33 NAO	NAO SIM	NAO	SIM
01 02	DR PONTES	RUA 00074-1	00233-X SIM 515,84 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
01 02	ETORE V SANT EUFEMIA	RUA 00087-4	00152-X SIM 292,33 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
01 02	FRANCISCO M NAVARRO	RUA 00092-9	00082-X NAO 292,33 NAO	NAO SIM	NAO	SIM
01 02	JANU NARDI	RUA 00105-4	00162-D SIM 441,13 SIM	SIM SIM	SIM	NAO
01 02	JOAO DE MARCO	FCA 00109-7	00100-D SIM 441,13 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
01 02	JOAO DELORENZO	RUA 00110-1	00366-X NAO 292,33 NAO	NAO SIM	NAO	SIM
01 02	JOAO PEROCCHI	RUA 00113-5	00071-E NAO 292,33 NAO	NAO SIM	NAO	SIM
01 02	JOSE ANTONIO GUIMARAES	RUA 00117-4	00100-D NAO 292,33 NAO	NAO SIM	NAO	SIM
01 02	JOSE ROSSETTI	RUA 00088-1	00050-D NAO 292,33 NAO	NAO SIM	NAO	SIM
			00050-E NAO 292,33 NAO	NAO SIM	NAO	SIM
01 02	JULIO TAVARES	RUA 00127-5	01391-X SIM 664,65 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
			01406-X SIM 421,29 SIM	SIM SIM	SIM	SIM

* DT*ST*	NOME	* TIP*CODIGO	* CCCCQ	* GAL.	* PLUV.	* AGUIAS/SARJET*	* COLETA LIXO	* LIMP. PUBL.	* ESOTO	* ILLUM. PUBL.
* * *	* * *	* * *	* VALOR	* PAVIMENTACAO	* EXPEDIENTE	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *
01 02	JULIO TAVARES	RUA	00130-5	00018-D	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			292,33	SIM	SIM					
			01797-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			257,92	SIM	SIM					
			01881-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			257,92	SIM	SIM					
			01990-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			218,24	SIM	SIM					
01 02	MAESTRO PEDRO FONTOLVA	PCA	00130-5	00018-D	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			441,13	SIM	SIM					
01 02	MAJOR FRANCISCO DIAS	RUA	00130-1	00071-E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			120,76	SIM	SIM					
			00104-E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			513,84	SIM	SIM					
			00343-E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			664,65	SIM	SIM					
			00512-E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			629,62	SIM	SIM					
01 02	MAJOR URIAS	RUA	00130-0	00772-E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			629,62	SIM	SIM					
			00934-E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			367,04	SIM	SIM					
			01054-E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			292,33	SIM	SIM					
			01184-E	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			257,92	SIM	SIM					
			01296-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			218,24	SIM	SIM					
01 02	MAL FLORIANO TEIXOTO	RUA	00137-2	01158-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			589,93	SIM	SIM					
			01411-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			480,81	SIM	SIM					
			01523-X	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			292,33	SIM	SIM					

*DT*ST*	NOME	*TIP*CODIGO	*SECAO * GAL. PLUV. *GUTAS/SARJET*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL. *	ESGOTO	*ILUM. PUBL. *
* * *	* * *	* * *	* VALOR *PAVIMENTACAO*EXPEDIENTE *	* * *	* * *	* * *
01 02	MAL FLORIANO PEIXOTO	RUA	01596-X SIM 218,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
01 02	MANOEL LYBONIO	RUA 00130-1	00073-X SIM 367,04 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
			00231-X SIM 515,81 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
01 02	MARIA CANDIDA A RAMOS	PCA 00146-1	00100-D SIM 441,13 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
01 02	MARIA FRANCHI DELORENZO	RUA 00147-0	00400-D NAO 272,33 NAO	NAO SIM	NAO	SIM
01 02	MIGUEL CIRRI	RUA 00151-0	00101-X SIM 272,33 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
			00336-X SIM 218,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
01 02	NICOLAU ANTONIO WARDI	RUA 00154-2	00154-D NAO 272,33 NAO	NAO SIM	NAO	SIM
01 02	PAULO GRELLA	RUA 00160-7	00106-X SIM 272,33 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
01 02	TOMIA O AMARILIO SEGRETTI	RUA 00170-4	00090-X NAO 272,33 NAO	NAO SIM	NAO	SIM
01 02	RICARDO BOLOTTA	PCA 00172-1	00015-D SIM 339,73 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
01 02	SANTA BARBARA	RUA 00174-7	00710-X SIM 365,44 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
			00807-X SIM 421,27 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
			00923-X SIM 347,20 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
			01054-X SIM 272,47 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
			01192-X SIM 272,49 SIM	SIM SIM	SIM	SIM
			01286-X SIM 218,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM

* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *
PT*ST*	NOME	TIP*CODIC	SECCO	GAL. PLUV.	GUIAS/SARJET	COLETA LIXO	LIMP. PUBL.	ESGOTO	ILUM. PUBL.
* * *	* * *	* * *	VALOR	PAVIMENTACAO	EXPEDIENTE	*	*	*	*
01 02	SEBASTIAO C DE PADUA	RUA 00177-1	00180-D NAO 292,33 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	SIM	SIM
01 02	SEBASTIAO FRANCHI	RUA 00170-0	00195-D NAO 292,33 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	SIM	SIM
			00195-E NAO 292,33 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	SIM	SIM
01 02	SILVESTRE ROBILLotta	RUA 00180-1	00241-X SIM 441,13 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 02	URIAS DELARMINO SOUZA	RUA 00184-4	00091-X NAO 272,33 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	SIM	SIM
01 03	ABEL FAVERO	RUA 00003-1	00100-X SIM 292,33 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	AFONSO FENA	RUA 00006-6	00539-X SIM 664,65 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00413-D SIM 575,36 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00413-E SIM 513,84 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00440-X SIM 513,84 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	ANTONIO SILVERIO	RUA 00023-6	00133-E NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	SIM	NAO	SIM
01 03	ARTICIANO PASCHOALINI	RUA 00028-7	00078-E NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	SIM	NAO	SIM
01 03	AUGUSTA FRANCHI VECCHI	RUA 00030-9	00146-D NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	SIM	NAO	SIM
			00146-E NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	SIM	NAO	NAO
01 03	CAPITAO GABRIEL	RUA 00041-4	00797-D SIM 173,29 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00797-E SIM 587,93 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	CAPITAO BONES COSTA	RUA 00043-1	00318-D SIM 1.257,86 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *
* DT*ST*	NOME	*TIP*CODIGO	* SECDO * GAL. PLUV. *GUIAS/SARJET*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL. *	ESGOTO	* ILLUM. PUBL. *			
* * *	* * *	* * *	* VALOR *PAVIMENTACAO*EXPEDIENTE *	* * *	* * *	* * *			
01 03	CAPITAO GOMES COSTA	RUA	00318-E SIM 1.257,86 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	CARDEAL CARNELO	RUA 00044-9	00078-D SIM 615,04 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00135-D SIM 664,65 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00215-D SIM 738,74 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00323-D SIM 833,29 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00539-X SIM 708,98 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00648-X SIM 629,62 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			01202-X SIM 555,52 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			01615-D SIM 367,04 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
04 03	DEL. JOSE B FINNICIARO	RUA 00049-0	00173-D SIM 619,69 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00173-E SIM 619,69 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
09 03	CONSTANCIO PEREIRA DIAS	RUA 00054-6	00115-X SIM 589,93 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00260-X SIM 292,33 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	DR ALBERTO JOSE ALVES	RUA 00066-0	00314-D SIM 406,72 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00314-E SIM 406,72 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00452-X SIM 376,96 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00617-D SIM 218,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *
NDI*ST*	NOME	*TIP*CODIGO	*SECCO * GAL. PLUV. *GUTAS/GARJET*COLETA LIXO *LIMP. PUBL. * ESGOTO	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *
* * *	* * *	* * *	* VALOR *PAVIMENTACAO*EXPEDIENTE	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *
01 03	DR GETULIO VARGAS	PCA 00070-8	00260-D SIM 730,74 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	JOAO CANDIDO DE SOUZA	RUA 00080-0	00215-D SIM 173,29 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00215-E SIM 173,29 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	JOSE WARDI	RUA 00120-4	00184-X SIM 333,52 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00330-X SIM 367,04 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	JOSE OZORIO VILAS BOAS	RUA 00089-9	00127-D SIM 218,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00125-E SIM 218,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	JULIO TAVARES	RUA 00127-5	00300-E NAO 109,12 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00533-D SIM 133,43 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	MAJOR FRANCISCO DIAS	RUA 00130-1	00510-D SIM 629,62 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00510-E SIM 629,62 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00409-X SIM 441,13 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00710-X SIM 406,72 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	MAJOR URIAS	RUA 00130-0	00064-D SIM 833,29 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00200-D SIM 730,74 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00770-D SIM 629,62 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00934-D SIM 367,04 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

*DT*ST*	NOME	*TIP*CODIGO	*SECAO	*GAL. PLUV.	*SUIAS/SARJET*	*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL.	*ESGOTO	*ILUM. PUBL.
* * *	* * *	* * *	* VALOR	*PAVIMENTACAO*	*EXPEDIENTE	* * *	* * *	* * *	* * *
01 03	MAL DEODORO DA FONSECA	RUA 00134-D	00399-X 509,90	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00665-X 153,45	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00911-D 153,45	NAD SIM	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM
			00911-E 153,45	NAD SIM	NAD	NAD	NAD	SIM	SIM
01 03	MARIA F S FRANGO	RUA 00140-D	00422-X 664,65	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00496-X 515,84	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	MISGAEL SANDOVAL	RUA 00152-B	00389-E 730,74	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	PACCHIAL ROMANELLI	RUA 00150-5	00300-X 109,12	NAD SIM	NAD	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	QUINTINO HOCATUVA	RUA 00167-4	00091-D 173,29	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00091-E 515,84	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00324-D 218,24	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00324-E 515,84	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00436-D 218,24	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00533-X 575,36	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00714-X 555,92	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00803-X 106,72	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00899-X 367,04	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

DT*ST*	NOME	TIP*CODIGO	SECOA * GAL. PLUV. *GUTAS/SORJET*COLETA LIXO ALIMP. PUBL. * ESDOTO *	ILUM. PUBL. *	VALOR	PAVIMENTACAO	EXPEDIENTE		
01 03	REBOUCAS	AVN 00169-1	00122-X SIM 64,65 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			0038-D SIM 173,29 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			0038-C SIM 173,29 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	RUI BARBOSA	PCA 00175-9	00094-D SIM 833,29 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	TIRADENTES	RUA 00182-0	00326-X SIM 664,65 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00409-X SIM 441,13 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00512-X SIM 441,13 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 03	WENCESLAU DE ALMEIDA	RUA 00186-1	00107-D SIM 218,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00107-E SIM 515,94 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00307-D SIM 153,45 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00307-E SIM 441,13 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00547-D SIM 109,12 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00547 E SIM 351,05 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00744-D SIM 84,01 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00744-E SIM 272,33 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			01209-D NAO 84,01 NAO	NAO SIM	NAO	SIM	SIM	SIM	SIM
			01209-E NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO	SIM	SIM	SIM	SIM

<DT>*ST*	NOME	*TIP*CODIGO	*SECOA * GAL. PLUV. *GUTAS/SARJET*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL. *	ESGOTO	*ILUM. PUBL. *	
* * *	* * *	* VALOR	*AVIMENTACAO*EXPEDIENTE	* * *	* * *	* * *	
01 03	WILKA D ALEXANDRE	RUA 00187-9	00158-E NAO 109,12 NAO	NAO SIM	SIM	NAO	SIM
01 04	A	RUA 00002-3	00213-D NAO 173,29 NAO	NAO SIM	NAO	SIM	SIM
			00213-E NAO 173,29 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	ALFA	RUA 00065-1	00140-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00140-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	ALFREDO DE CARVALHO	RUA 00046-5	00310-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00310-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00752-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00752-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	ANGELO PANTISSA	RUA 00042-7	00185-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00185-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00315-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00315-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	ANTONIO CLARO DO AMOR	RUA 00016-3	00455-X SIM 218,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM
			00750-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00750-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	ANTONIO R COBRINHO	RUA 00053-8	00120-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM

* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *
<DT>ST	NOME	*TIP*CODIGO	*CECAG	*GAL. PLUV.	*QUIAS/SARJET*	*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL.	*ESGOTO	*ILUM. PUBL.
* * *	* * *	* * *	* VALOR	*PAVIMENTACAO	*EXPEDIENTE	*	*	*	*
01 04	ANTONIO R SORRINHO	RUA	00120-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	ARISTIDES VILAS BOAS	RUA 00024-4	00085-X NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	ARLINDO INACIO QUERINO	RUA 00023-2	00270-D NAO 143,53 NAO	NAO SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00290-E NAO 143,53 NAO	NAO SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	BARTOLOMEU LAURIA	RUA 00050-9	00275-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00275-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	CARDEAL CARMELO	RUA 00044-9	01615-D SIM 367,04 SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			01615-E SIM 367,04 SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			01764-D NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO SIM	SIM	NAO	NAO	SIM
			01764-E NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO SIM	SIM	NAO	NAO	SIM
01 04	DA SAUDADE	PCA 00056-2	00104-D SIM 218,24 SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	DEP HUMBERTO DE ALMEIDA AVN	00057-1	00364-X SIM 218,24 SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			01219-X NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			01520-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			01520-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	DR ALCINO RIBEIRO LTMA	RUA 00067-0	00106-X NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	DR ARY MONTEIRO DIAS	RUA 00001-5	00648-X NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *
* DT*ST*	NOME	*TJP*COPICO	* SECOA * GAL. PLUV. *GUTAS/SARJET*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL.	* ESGOTO	* ILUM. PUBL.	* * *	* * *
* * *	* * *	* VALOR	*PAVIMENTACAO*EXPFOENTE	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *
01 04	JOAO MINCHILLO	RUA 00004-0	00436-X SIM 297,38 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	JOAQUIM ANTONIO FRANCO	RUA 00086-4	00130-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00130-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	JOAQUIM RINCIRAO DIAS	RUA 00116-0	00272-X NAO 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	JORGE DE FREITAS	RUA 00117-8	00170-D NAO 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00170-E NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	JORGE JOSÉ JOAO	RUA 00110-6	00199-X NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO	SIM	SIM	SIM
01 04	JOSE PELAGUIM	RUA 00123-2	00250-X NAO 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	K	RUA 00135-6	00041-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00041-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	L	RUA 00124-6	00594-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00594-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	LUIZ HELVANY	RUA 00129-1	00270-D NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO	SIM	SIM	SIM
01 04	M	RUA 00126-7	00420-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00420-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	MARCIEL LOPES	RUA 00139-7	00260-X NAO 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	MARCOS PAULO NARDI	RUA 00055-4	00272-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

*DT*ST*	NOME	*TIP*CODIGO	*SECOA * GAL. PLUV. *GUIAS/SARJET*COLETA LIXO	*ALIMP. PUBL. *	ESGOTO	*ILUM. PUBL. *	
* * *	* * *	* * *	* VALOR *PAVIMENTACAO*EXPEDIENTE *	* * *	* * *	* * *	
01 04	MARCOS PAULO NARDI	RUA	00272-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	MARIO RIBEIRO LIMA	RUA 00149-6	00254-X NAO 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	MATIAS MORENO LESSA	RUA 00150-0	00205-X NAO 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	MIGUEL MORENO LESSA	RUA 00042-2	00210-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00210-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00694-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00694-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	N	RUA 00131-3	00040-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00040-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	O	RUA 00102-0	00244-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00244-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	OLAVIA DIAS RAMOS	RUA 00155-1	00273-X NAO 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	ONESTES MANDINI	RUA 00156-9	00104-X NAO 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	P	RUA 00168-7	00280-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00280-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	PROF GAI CONDALVES DIAS PCA	00163-1	00160-D NAO 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	PROF MARIA CON DA SILVA	RUA 00047-3	00270-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM

* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *
<DT*CT*	NOME	*TIP*CODIGO	*SECAO * GAL. PLUV. *GUIAS/SARJET*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL.	*ESGOTO	*ILLUM. PUBL.		
* * *		* * *	* VALOR *PAVIMENTACAO*EXPEDIENTE					
01 04	PROF MARTA CON DA SILVA RUA	00270-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00666-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00668-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	QUATRO RUA 00165-8	00053-D NAO 143,53 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	NAO	NAO
01 04	VEREAD ROGUE DELORENZO RUA 00052-0	00310-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00310-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00672-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00672-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	VEREADOR LUIZ M NETTO RUA 00045-7	00250-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00250-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00734-D SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00734-E SIM 218,24 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 04	WENCESLAU DE ALMEIDA RUA 00186-1	01462-D NAO 64,17 NAO	NAO SIM	NAO	SIM	NAO	NAO	SIM
		01462-E NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO	SIM	NAO	NAO	SIM
01 05	5 RUA 00083-0	00046-D NAO 143,53 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	SIM	SIM	SIM
		00046-E NAO 143,53 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	SIM	SIM	SIM
01 05	ACACIO PEREIRA DIAS RUA 00005-8	00196-D SIM 218,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

DT*CI*	NOME	TIP*CODIGO	SECOS	VAL. PLUV.	QUILAS/SARJET*COLETA LIXO	LIMP. PUBL.	ESGOTO	LIM. PUBL.
*	*	*	* VALOR	*AFRIMENTACAO*EXPEDIENTE	*	*	*	*
01 05	ACACIO PEREIRA DIAS	RUA	00176-E SIM 347,20 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00300-X SIM 213,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00350-X NAO 213,24 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	SIM	SIM
01 05	AFONSO FENA	RUA 00006-6	00093-E SIM 173,29 NAO	NAO SIM	NAO	SIM	SIM	SIM
			01044-X SIM 213,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 05	ANACLETO SCARNAZZI	RUA 00012-1	00115-D NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00115-E NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 05	ARLINDO CUNHA CARVALHO	RUA 00013-9	00115-D NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00115-E NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 05	BRAZ ZACCARDI	RUA 00038-4	00098-X NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 05	CELSO NARFI	RUA 00051-1	00056-X SIM 213,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 05	DOMINGOS H DE SOUZA	RUA 00010-4	00512-D NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 05	ELISEU PARDINI	RUA 00076-7	00083-X NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 05	ENJEO QUEIROZ	RUA 00079-1	00087-X NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 05	FELIPE LAUDATE	RUA 00085-6	00193-X NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00257-D NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
01 05	GABRIELA T VASCONCELOS	RUA 00097-0	00199-D NAO 347,20 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

*DT*CT*	NOME	*TIP*CODIGO	* SECDA * GAL. PLUV. *GUTAS/SARJET*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL. *	ESGOTO	*ILUM. PUBL. *	
* * *	* * *	* * *	* VALOR *PAVIMENTACAO*EXPEDIENTE	* * *	* * *	* * *	
01 05	GABRIELA T VASCONCELOS	RUA	00179-E NAO 173,29 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM
			00309-D SIM 218,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM
			00309-E SIM 64,47 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM
01 05 J		RUA 00030-5	00425-D NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00425-E NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 05	ITALO MINCHILLO	RUA 00101-1	00190-X SIM 347,80 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM
			00326-X SIM 218,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM
01 05	JOAO FERREIRA DE MORAES	RUA 00131-9	00141-X NAO 153,45 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	SIM
01 05	JOSE DECIANO RAMOS	RUA 00120-8	00140-X NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00273-D NAO 1.234,74 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00273-E NAO 1.234,74 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 05	JOSE GALIANTE	RUA 00020-1	00225-D NAO 1.234,74 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
			00225-E NAO 1.234,74 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM
01 05	JOSE TEIXEIRA DE MORAES	PCA 00125-9	00244-D NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO	SIM	SIM
			00244-E NAO 218,24 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	SIM
01 05	MAL DEODORO DA FONSECA	RUA 00134-0	00211-E NAO 153,45 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	SIM
01 05	NICOLAU CIURTT	RUA 00030-2	00200-D NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM

DT*SI*	NUMC	TIP*CODIGO	SECOA * GAL. PLUV. *QUIAS/SARJET*COLETA LIXO *LIMP. PUBL. * ESOTO *	VALOR *PAVIMENTACAO*EXPEDIENTE *	JLUM. PUBL. *		
01 05	NICOLAU CIUFFI	RUA	00200-E NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM
01 05	PROF MARIA PIGNATARO	RUA 00015-5	00030-E NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM
01 05	REBOUCAS	AVN 00169-1	00386-D SIM 173,29 SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM
			00386-E SIM 173,29 SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM
			00550-D SIM 173,29 SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM
			00550-E SIM 367,04 SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM
01 05 U		RUA 00031-7	00117-D NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM
			00117-E NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM
01 05	VEREADOR AFRANANDO BRAZ	RUA 00008-2	00140-D NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM
			00140-E NAO 143,53 NAO	NAO SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM
02 01 5	DE JUNHO	PDA 00190-8	00014-D SIM 178,40 SIM	SIM SIM	NAO SIM	SIM SIM	SIM SIM
02 01 A		RUA 00093-7	00160-D SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM
			00160-E SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM
			00200-D SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM
			00200-E SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM SIM	SIM SIM	SIM SIM
02 01 A		RUA 00145-3	00105-D SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM NAO	SIM SIM	SIM SIM
			00105-E SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM NAO	SIM SIM	SIM SIM

DT*DT*	NOME	*TIP*CODIGO	*SECO*	*GAL. PLUV.	*GUIAS/SARJET*	*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL.	*ESGOTO	*ILUM. PUBL.
* * *	* * *	* * *	* VALOR	*AVIMENTACAO*	*EXPEDIENTE	* * *	* * *	* * *	* * *
02 01	ANA CANDIDA PINHEIRO	PCA 00011-2	00110-D NAO 103,21 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	NAO	SIM
02 01	ANTONIO BATISTA SILVA	RUA 00019-3	00107-X NAO 163,21 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	NAO	SIM
02 01	ANTONIO DE SOUZA PINTO	RUA 00021-0	00067-X NAO 103,21 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	NAO	SIM
02 01	B	RUA 00094-5	00070-D SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00070-E SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00242-D SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00242-E SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
02 01	BENEFICIOS ANONIMOS	PCA 00035-0	00040-D NAO 153,72 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	NAO	SIM
02 01	BRAZ RODRIGUES DE LIMA	RUA 00037-6	00246-X NAO 143,53 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	NAO	SIM
02 01	C	RUA 00090-0	00130-D SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00130-E SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00203-D SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00203-E SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
02 01	CEL JOSE G PINHEIRO	RUA 00049-0	00173-D SIM 213,24 SIM	SIM SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
02 01	CEL. JOSE G PINHEIRO	PCA 00040-1	00254-D NAO 213,24 SIM	SIM SIM	NAO	SIM	SIM	SIM	SIM
02 01	D	RUA 00099-6	00160-D SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			00160-E SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

* * * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *	* * *
<DT*CT*	NORM	*TIP*CODIGO	*SECAO * GAL. PLUV. *QUIAS/SARJET*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL. *	ESGOTO	*ILUM. PUBL. *		
* * *	* * *	* VALOR	*PAVIMENTACAO*EXPEDIENTE	*	*	*	*	*
02 01 D	RUA	00240-D SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00240-E SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
04 01 E	RUA 00100-3	00050-D SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00050-E SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00150-D SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00150-E SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
02 01 F	RUA 00130-4	00300-D SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
		00300-E SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
00 01 FAUSTO A PEREIRA LIMA	RUA 00061-3	00130-X SIM 183,21 SIM	SIM SIM	NAO	SIM	SIM	SIM	SIM
02 01 FRANCISCO DE A E SILVA	RUA 00090-2	00065-D NAO 178,40 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	NAO	SIM
		00065-E NAO 143,53 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	NAO	SIM
		00197-X NAO 143,53 NAO	NAO SIM	NAO	NAO	NAO	NAO	SIM
		00400-D NAO 143,53 NAO	NAO SIM	NAO	SIM	SIM	SIM	SIM
		00400-E NAO 143,53 NAO	NAO SIM	NAO	SIM	SIM	SIM	SIM
		00600-D NAO 143,53 NAO	NAO SIM	NAO	SIM	SIM	SIM	SIM
		00600-E NAO 143,53 NAO	NAO SIM	NAO	SIM	SIM	SIM	SIM
02 01 G	RUA 00141-1	00180-D SIM 143,53 NAO	NAO SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

*DT*ST*	NOME	*TIP*CODIGO	*SECCAO	*GAL.	PLUV.	*GUIAS/SARJET*	*COLETA LIXO	*LIMP. PUBL.	*ESGOTO	*ILUM. PUBL.
* * *		* * *	* VALOR	*PAVIMENTACAO*	EXPEDIENTE					
02 01 6		RUA	00186-E	SIM	NAD	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			143,53	NAD	SIM					
02 01 H		RUA 00143-7	00323-D	SIM	NAD	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			143,53	NAD	SIM					
			00323-E	SIM	NAD	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			143,53	NAD	SIM					
02 03 I		RUA 00144-5	00020-D	SIM	NAD	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			143,53	NAD	SIM					
			00020-E	SIM	NAD	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
			143,53	NAD	SIM					
02 01 JANDIR ANTONIO SILVA		RUA 00104-6	00166-X	NAD	NAD	NAD	NAD	NAD	NAD	SIM
			183,21	NAD	SIM					
02 01 JOAQUIM P DO NASCIMENTO		RUA 00114-3	00119-X	NAD	NAD	NAD	NAD	NAD	NAD	SIM
			183,21	NAD	SIM					
02 01 JOSE ROBERTO SANCHEZ		RUA 00124-3	00116-X	NAD	NAD	NAD	NAD	NAD	NAD	SIM
			183,21	NAD	SIM					
02 01 JOSINO BERTO RIBEIRO		RUA 00040-6	00170-D	SIM	SIM	NAD	SIM	SIM	SIM	SIM
			213,24	SIM	SIM					
			00170-E	SIM	SIM	NAD	SIM	SIM	SIM	SIM
			213,24	SIM	SIM					
02 01 MANOEL R DOS SANTOS		RUA 00140-2	00025-D	SIM	SIM	NAD	SIM	SIM	SIM	SIM
			173,40	SIM	SIM					
			00025-E	SIM	SIM	NAD	SIM	SIM	SIM	SIM
			173,40	SIM	SIM					
			00118-X	NAD	NAD	NAD	NAD	NAD	NAD	SIM
			163,64	NAD	SIM					
02 01 MARCIANO GERGO		RUA 00142-5	00137-X	NAD	NAD	NAD	NAD	NAD	NAD	SIM
			143,53	NAD	SIM					
02 01 PEDRO MARLA PEREIRA		RUA 00161-5	00052-X	NAD	NAD	NAD	NAD	NAD	NAD	SIM
			183,21	NAD	SIM					
02 03 UNDELINA BARROSA		RUA 00183-6	00058-D	NAD	NAD	NAD	NAD	NAD	NAD	SIM
			213,24	NAD	SIM					



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

ANEXO III DA LEI Nº 1186.-

VALORES DE METRO QUADRADO DE
ÁREA CONSTRUIDA

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 31 de dezembro de 1990.

Mariete Lopes
MARIETE LOPES,
-Prefeita Municipal-

Edgar Zanisra
EDGAR ZANISRA,
-Agente Administrativo-

Registrado no nº 46(v.) do Livro
de Matrículas nº 09.
Secretaria 31 / 12 / 90.
Rel: M. X. L. - off. Adm.

Publicado e arquivado no local de
custódia no município desta
cidade em 31 / 12 / 90.
Secretaria em 31 / 12 / 90.
CM
Cm. Arquivo de Arquivo Histórico
Unidade Administrativa

-----x
TIPO DE
CONSTRUÇÃO

-----x
* FAIXA DE VALORES POR PONTOS *
-----x

*NRD. VALOR *NRD. VALOR *NRD. VALOR *NRD. VALOR *NRD. VALOR *NRD. VALOR *NRD. VALOR *NRD. VALOR *NRD. VALOR *NRD. VALOR *
-----x

15 - CASA/SOBRIPO

999 20000,00

23 - CONSTRUÇÃO PRECÁRIA

999 10000,00

31 - APARTAMENTO

999 18000,00

53 - LOJA

999 18000,00

66 - GALPÃO

999 18000,00

74 - TELHEIRO

999 10000,00

86 - FÁBRICA/INDÚSTRIA

999 18000,00

87 - ESPECIAL

999 20000,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

ANEXO IV DA LEI Nº 1186.-

ALÍQUOTAS PARA TAXAS DE
SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 31 de dezembro de 1990.

[Handwritten Signature]
MARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

[Handwritten Signature]
EDUAR BANDEIRA,
-Agente Administrativo-

Publicada e averbada no local da
cartório em 31 / 12 / 90.
Santana em 31 / 12 / 90.
[Handwritten Signature]
Celi Aparecida de Almeida Helvany
Orcial Administrativo

Registrado de Nº. 476 vms do Livro
Tributo Nº 09
Secretaria 31 / 12 / 90
[Handwritten Signature] - *[Handwritten Signature]*

* CODIGO DO ITEM *	* CODIGO DO SUB-ITEM *	* NOME *	* ALIQUOTAS DO ITEM/SUB-ITEM *	* TERRITORIAL *	* PREDIAL *
15	00	SAL PLUVIAIS			
15	01	NAO	0,000		0,000
15	02	SIM	0,000		0,000
16	00	GUIA/SARJETA			
16	01	NAO	0,000		0,000
16	02	SIM	0,100		0,100
17	00	COLETA LIXO			
17	01	NAO	0,000		0,000
17	02	SIM	0,000		0,000
17	03	TERR SEM USO	0,000		0,000
17	04	RESIDENCIAL	0,000		0,100
17	05	INDUSTRIAL	0,000		0,100
17	06	COM/SERVICO	0,000		0,150
17	07	AGROPECUARIA	0,000		0,100
18	00	LIMP PUBLICA			
18	01	NAO	0,000		0,000
18	02	SIM	0,300		0,300
19	00	REDE ESGOTO			
19	01	NAO	0,000		0,000
19	02	SIM	0,000		0,000
20	00	ILUM PUBLICA			
20	01	NAO	0,000		0,000
20	02	SIM	0,500		0,000
21	00	PAVIMENTACAO			
21	01	NAO	0,000		0,000

* CODIGO DO ITEM *	* CODIGO DO SUB-ITEM *	* N O M E *	* ALIQUOTAS DO ITEM/SUB-ITEM *	* TERRITORIAL *	* PREDIAL *
01	02	SIM	0,100		0,100
02	00	EXPEDIENTE			
03	01	NÃO	0,000		0,000
02	02	SIM	1,000		1,000



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1187.-

"AUTORIZA REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal de Guaranésia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a majorar em 10% (dez por cento) os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive Celetistas, a partir de 01 de dezembro de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, se não atendidas pelas verbas do Orçamento em vigor, suplementadas em 10% (dez por cento), através de maior arrecadação prevista.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 31 de dezembro de 1990.

Publicada e arquivada no local de
criação e depósito desta
Prefeitura Municipal em 31/12/90.
Secretaria em 31/12/90.
CM
Cell. Apêndice do Arquivo Histórico
Oficial Administrativo

Registrada às Fls. 311 verso e Litta
Protocolo Nº 09

Secretaria em 31/12/90.
Cell. Apêndice do Arquivo Histórico
Oficial Administrativo

Narciso Lopes
NARCISO LOPES,
-Prefeito Municipal-

Edgar Davissa
EDGAR DAVISSA,
-Agente Administrativo-



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

L E I Nº 1188.-

"AUTORIZA A CONCEDER ABONO DE NATAL AO
FUNCIONALISMO EM ESPECIE"

O Prefeito Municipal de Guaranésia,

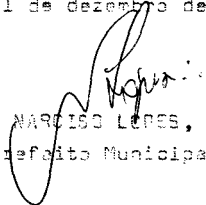
Faço saber que a Câmara Municipal de Guaranésia aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

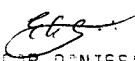
Art. 1º - Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder abono de natal ao funcionalismo, em espécie.

Art. 2º - Fica, igualmente autorizado abertura de crédito no valor de Cr\$200.000,00-(duzentos mil cruzeiros) a verba 3132.00 - Secretaria da Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaranésia,
aos 31 de dezembro de 1990.


NARCISO LERES,
-Prefeito Municipal-

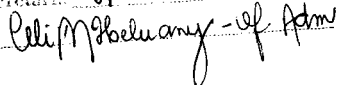

EDGAR BANISSA,
-Agente Administrativo-

Publicado e ativado no local de
custódia, no sentido desta
Lei, em 31 / 12 / 90.
Secretaria em 31 / 12 / 90.
Celi M. G. Beluany
Chefe de Aplicação de Artigos, Helvany
Chefe de Oficial Administrativo

Registrado no Ms. 31(v) 22 do Livro

31 / 12 / 90

Secretaria 31 / 12 / 90.


Celi M. G. Beluany - of Adm.